O REGIONAL JORNAL 59 anos
BI-SEMANAL
Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2019

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3113
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2200
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 12 páginas

Governador Distrital de Rotary Internacional em visita oficial ao Clube de Floraí

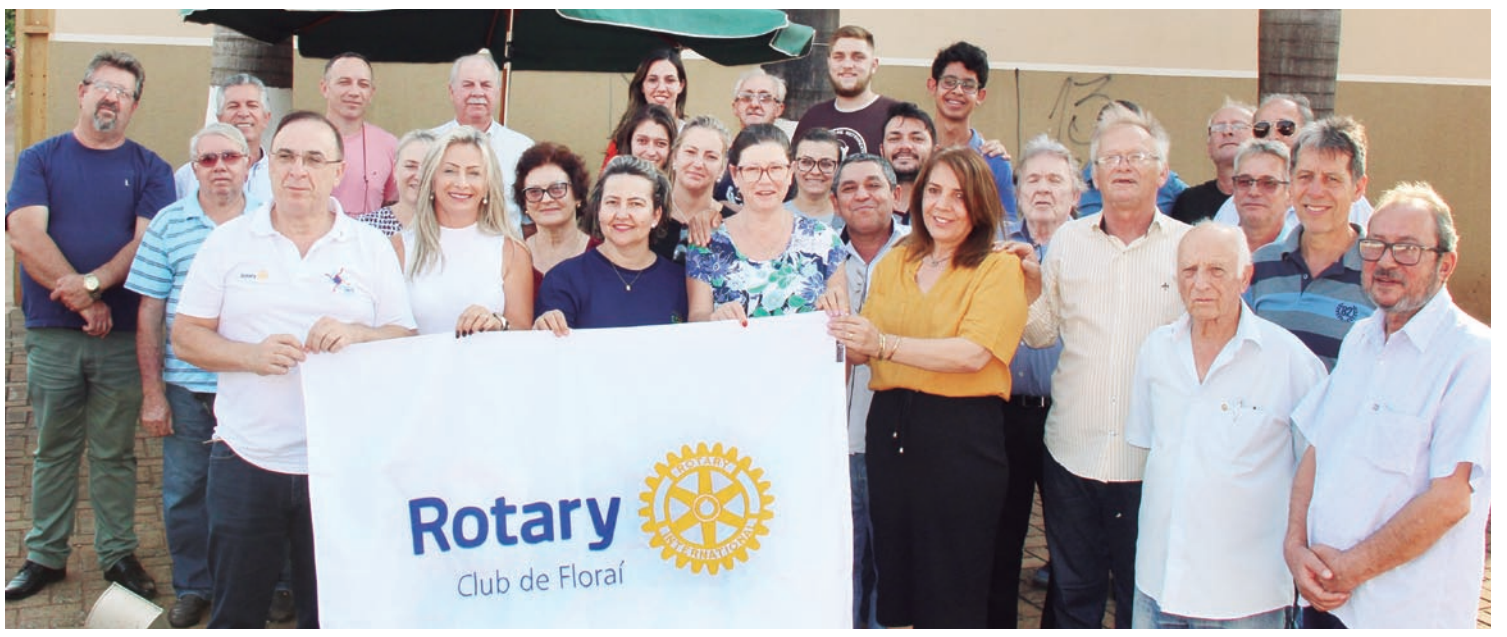

Recebido por Rotarianos e Lideranças da Comunidade, neste dia 16 as 16:00 horas o governador Distrital 4630, Edio Martello esteve em Floraí, falou aos presentes o por que da sua presença no Município, visitou a Cooperativa SICREDI recebido que foi pelo companheiro Murilo e seus colaboradores, realizou a Assembleia Distrital na Casa da Amizade onde destacou com muita propriedade a importância da FUNDAÇÃO ROTÁRIA que pode gerar projetos importantes para setores comunitários.

O Presidente do Clube José Carlos Ratti agradeceu todos aqueles do Rotary ou da comunidade que estiveram no evento, ressaltando a importância da presença do Governador e o compromisso dos Rotarianos para com a possibilidade de auxiliar movimentos sociais no Município.

NOVA ESPERANÇA

Área de plantio demonstrativo serve de apoio aos produtores

Localizada ao lado da Secretaria da Agricultura, o espaço foi criado com o intuito de demonstrar na prática aos produtores com algumas das variedades que podem ser cultivadas em nosso município.

Em junho de 2017 foram realizados diversos plantios e atualmente a área já contempla 125 pés de café de diversas espécies, bem como amostras de amora, abacaxi, maracujá, banana, feijão, milho e mandioca. O objetivo é fornecer toda assistência técnica aos produtores interessados em entrar na cultura do café e nos demais cultivos.

A Secretaria de Agricultura está localizada no pátio do antigo IBC. Para mais informações entre em contato pelo: (44) 3252-1156

COMARCA DE PARANAVAÍ

Projetos complementares do novo Fórum serão licitados em 30 dias

A informação foi dada pelo desembargador Laurindo e o juiz Anderson Fogaça em visita a OAB, onde foram homenageados

Em aproximadamente 30 dias ("no máximo"), o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) lançará o edital de licitação dos projetos complementares de fóruns de três comarcas do Estado, entre eles o de Paranavaí. A informação é do diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça, Alexandre Arns Steiner, confirmando o que havia anunciado o desembargador José Laurindo de Souza Netto e o juiz substituto de 2º Grau, Anderson Ricardo Fogaça, em visita que fizeram a Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Paranavaí, no começo do mês.

Na ocasião, os magistrados informaram que nas próximas semanas aconteceria a licitação dos projetos complementares (estrutural, hidráulico, elétrico, ar condicionado, orçamento etc). O TJ realiza apenas o projeto arquitetônico. "Na virada do mês, o edital deve ser lançado", informou Steiner nesta segunda-feira (16).

O novo fórum de Paranavaí terá aproximadamente 10.500 metros quadrados, quatro pavimentos mais subsolo e por isso a empresa vencedora terá 210 dias para apresentar e todos os projetos complementares. **Página 10**

Nishimori participa da 4ª Edição do Diálogo-Brasil Japão

O deputado federal Luiz Nishimori participou da 4ª edição do Diálogo Brasil-Japão, sediado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) em São Paulo, o evento contou com a participação da ministra da Agricultura brasileira, Tereza Cristina, do ministro da Agricultura, Floresta e Pesca japonesa, Takamori Yoshikawa e empresários, desta vezo debate foi sobre a questão do fortalecimento da relação bilateral e ampliação das relações comerciais entre os dois países.

O presidente do Conselho Superior do Agronegócio (Cosag) da Fiesp,Jacyr Costa abriu a reunião evidenciando a importante contribuição japonesa para o Cerrado brasileiro: "Foi um investimento muito importante, ajudando a desenvolver a agricultura no Cerrado, que, muito provavelmente, será um dos celeiros do mundo. Tenho certeza que esse diálogo estreitará os laços do agronegócio entre o Brasil e Japão".

A ministra da agricultura Tereza Cristina ressaltou a cooperação entre os dois países e reafirmou o compromisso do ministério com esta relação bilateral "Nas últimas quatro décadas, as ações de cooperação técnica entre os países foram fundamentais para o salto do agronegócio brasileiro. As transformações ocorridas no cerrado a partir de políticas de modernização da agricultura implantadas na década de 1970, possibilitaram uma nova configuração econômica da região e fez com que esse território assumisse importância estratégica para o desenvolvimento de uma agricultura moderna, com altos índices de produtividade. O ministério vem a esse encontro para reforçar as parcerias existentes e em busca de novos empreendimentos mutuamente vantajosos", destacou.

O ministro da Agricultura, Floresta e Pesca do Japão,Takamori Yoshikawa, relembrou os temas abordados nas edições anteriores e defendeu a simplificação e transparência nos trâmites tributários de alfândega e prioridade na construção da rede de infraestrutura de grãos do Norte e Nordeste, e disse esperar "que esta oportunidade reforce ainda mais a cooperação entre ambos os países".

Segundo o deputado federal Luiz Nishimori, Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Japão da Câmara dos Deputados, a reunião foi "Excelente, melhor impossível" o parlamentar ainda ressaltou que a relação bilateral entre as duas nações é de grande sucesso e que o Brasil se destaca como 2º maior exportador de alimento do mundo "Exportamos 60% do suco de laranja consumido no Japão, 30% do café, 80% de carne de frango e diversos outros produtos provenientes de nossa agricultura.

O Brasil está preparado e queremos abertura do mercado japonês do setor de carne bovina e suína. Temos o interesse de comprar o wagyu* japonês e exportar para o Japão nossas frutas tropicais, como o abacate, caqui, manga, melão e outros", afirmou.

wagyu* - raça de boi japonês proveniente da cidade de Kobi, província de Hyogo.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU = COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SEBASTIÃO LOURENÇO DE LIMA DE TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

Edital de citação de SEBASTIÃO LOURENÇO DE LIMA, de qualificação ignorada, na qualidade de detentor de direito real, e, ainda, EVENTUAIS INTERESSADOS para contestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO DE TERRAS PARTICULARES – MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, que se encontra prenotado nesta Serventia sob o nº. **110.930**, em que são requerentes GREGÓRIO DUENHA E OUTROS, do seguinte imóvel: a) "Data de terras sob nº. 15, da Quadra nº. 14, com a área de 600,00 metros quadrados, localizada na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Santos Dumont, numa frente de 15,00 metros; com a data nº. 16, na distância de 40,00 metros; aos fundos, com a data nº. 7, numa extensão de 15,00 metros; e, finalmente, com a data nº. 14, numa distância de 40,00 metros". DADO E PASSADO nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 13 de setembro de 2019. Eu, _____ (Luiz Washington Dercy Dias), Escrevente de Ofício que o digitei, subscrevi.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

À
PREFEITURA MUNICIPAL
FLÓRIDA - PARANÁ

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ITALO EVANDRO DOS SANTOS**, CPF n.º 380.250.578-60, candidato aprovado em 1º lugar para o cargo de PSICOLOGO/20H, no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, convocado por meio do Edital de Convocação nº 008/2019, venho pelo presente, expressar desistência da vaga a qual estou sendo convocado.

Flórida, 9 de setembro de 2019.

Ítalo Evandro dos Santos
ITALO EVANDRO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO Nº 346 2019
DATA 13/09/2019
FUNCIONÁRIO
16:50H

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Desistência protocolado em 13/09/2019, por parte do candidato aprovado em 1º lugar para o cargo de Psicólogo/20h, convocado por meio do Edital de Convocação nº 008/2019

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de 18/09/2019 a 25/09/2019 (exceto sábado e domingo), no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeter ao processo de admissão:

CARGO: PSICOLOGO/20H		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Andressa Denipoti	077.026.739-40	2º

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata.

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 16 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Vereador Ângelo Sossai, S/N – São Jorge do Ivaí – PR
CEP: 87190-000 email: cmdca_sji@hotmail.com

Resolução Nº 03/2019

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas de Co financiamento do Fundo para Infância e Adolescência – FIA / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social do Município de São Jorge do Ivaí.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 034/2010 de 04 de novembro de 2010, e considerando a deliberação da Plenária realizada em 16 de setembro de 2019, constando em Ata da 3ª Reunião Extraordinária biênio 2017/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciameto do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 1º Semestre de 2019, apresentada pelo órgão Gestor da Assistência Social do Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 16 de setembro de 2019.

Luiza Fumiko Iwasse Kumassaka
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

CONVITE

O Poder Legislativo Municipal, através da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, convida Vossa Senhoria e família, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada no dia 26-09-2019, às 19:30h, no Plenário da Câmara Municipal de Colorado, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2019, pelo Poder Legislativo Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contamos com sua presença.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Elias Vicente de Souza
Presidente

Membros: **Leonardo Zanardi**
Vandir Itamar Villegas

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ISAIAS ORELIO torna público que recebeu ao IAP a Licença Ambiental Simplificada n° 166147 para Avicultura de corte. End. Estrada Pedreira, Lote n° 132, Gleba do Patrimônio Capelinha s/n, Nova Esperança-PR válida até 03/08/2025.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, 209- Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail – samaeparanapoema@uol.com.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade da ***aquisição de*** **UMA IMPRESSORA ROBUSTA ZEBRA ZQ-520 COM ALÇA DE OMBRO, BATERIA E CARREGADOR. PARA IMPRESSÃO DE FATURAS DE AGUA ENTREGUES NO PORTÃO,** considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a prestação dos serviços, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.900,00 (Tres mil e Novecentos Reais)**, em favor da empresa GTI- Gestão e Tecnologia da Informação, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 14.393.106/0001-07, com endereço na Av. Para ,nº1348 no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.501-660, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Paranapoema/PR, 13 Setembro de 2019.

ADELMO SOARES
Diretor Administrativo do SAMAE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2019:

OBJETO: contratação de empresas e instituições financeiras para a prestação de serviços de recebimento de contas água e esgoto e outras guias emitidas pela Autarquia
VALOR: R$ 0,80 (oitenta centavos)
CREDENCIAMENTO: a partir de 18 de setembro de 2019.

Paranapoema, 12 de setembro de 2019.

João dos Santos Costa
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: contratação de empresa de informática para locação de sistema de gestão pública.

PREÇO MÁXIMO: R$ 63.220,00 (sessenta e três mil duzentos e vinte reais).

PROTOCOLO E ABERTURA: 04/10/2019 as 09h00min.

LOCAL: Rua Manoel Antonio filho, 42, centro, Atalaia-PR.

Informações complementares: o edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no setor de licitação localizado Rua Manoel Antonio filho, 42, centro, Atalaia-PR, no horário das 08h00min às 16h00min ou através do telefone (44) 3254-1092 ou pelo site www.camaraatalaia.pr.gov.br.

Atalaia-PR, 16 de setembro de 2019.

Edmara Aparecida de Jesus da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

PORTARIA 005/2019

SÚMULA: Concede pagamento de adicional a servidores efetivos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 845/2019 (artigo 54), fica concedido o pagamento de adicional sobre os vencimentos dos cargos dos servidores efetivos, abaixo relacionados, conforme segue:

- Andreia Duenhas Ponsinelli, adicional de 5% (cinco por cento), conforme item II;
- Nerailder da Silva, adicional de 15% (quinze por cento), conforme os itens III e IV.

Art. 2º - EstaPortaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2019.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 17/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de equipamentos de informática., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2019 - CM. A empresa: SYMA COMPUTADORES LTDA., inscrita no CNPJ : 04912543000136.

VALOR TOTAL: R$4.430,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 16/09/2019.

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 16/09/2019.

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
Av. Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3257 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CMDI

Aprova a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 001/2017 - CEDI-PR referente ao Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - do pagamento até 30 de junho de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 338 de 28 de junho de 2010 e a deliberação ocorrida em 16 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta parcial da Deliberação N.º 001.2017 - CEDI-PR referente ao Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - do pagamento até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de setembro de 2019.

VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL'AGO
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL • CMAS
Av. Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3257 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - CMAS

Aprova a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 066/2017 - CEAS/PR referente ao Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense - primeiro semestre de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 16 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 066/2017 - CEAS/PR referente ao Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense - primeiro semestre de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de setembro de 2019.

LUZIMARA REGINA CASTELLANI
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2019 - CMAS

Aprova a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 114/2018 - CEAS-PR referente ao Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD III - do pagamento até 30 de junho de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 16 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 114/2018 - CEAS-PR referente ao Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD III - do pagamento até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de setembro de 2019.

LUZIMARA REGINA CASTELLANI
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2019 - CMAS

Aprova a prestação de conta do repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I referente ao primeiro semestre de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 16 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta do repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I referente ao primeiro semestre de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de setembro de 2019.

LUZIMARA REGINA CASTELLANI
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no ato das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2019, e o Decreto de homologação nº 043/2019,

RESOLVE

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo especificados, para assumir as vagas para os cargos dos quais foram aprovados no concurso público nº 001/2019, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL		
NOME	CPF	RG
GISLAINE APARECIDA DO NASCIMENTO SENA	427.784.898-27	401200565

CARGO – FISIOTERAPEUTA		
NOME	CPF	RG
GEISA LENARA SOUZA CARVALHO	088.066.569-61	107442030

CARGO – PSICÓLOGO		
NOME	CPF	RG
NAIANI TIZZIANI	059.366.719-09	96894236
ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	229.526.268-20	484906562

ROL DE DOCUMENTOS:

- COPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DO CURSO SUPERIOR E COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO;
- COPIA DO RG;
- COPIA DO CPF;
- COPIA DO TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- PIS/PASEP;
- 1 FOTO 3X4;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS;
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- EXAME MÉDICO PRE-ADMISSIONAL

Santa Inês em 17 de setembro de 2019.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Projeto Cidadão Mirins de Mandaguaçu recebe kit de fardamento

O projeto foi implantado no início do ano e atualmente é motivo de orgulho para a cidade

Na noite da 5ª feira (05), aconteceu no Anfiteatro do Santo Carraro a cerimônia de entrega de fardamento para os alunos do Projeto Cidadãos Mirins de Mandaguaçu. Estiveram presentes no evento o Prefeito Professor Índio, juntamente com a Primeira-dama Adriana Bueno, o Vice-prefeito Gilmar Cadamuro e sua esposa Luiza Cadamuro, o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Márcio Aquaroni Navachi e demais vereadores, o secretário do Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte, Alessandro Mansano, o delegado da Polícia Civil de Mandaguaçu, Valdir Samparo, o capitão Dias da Polícia Militar, sargento Airton orientador do Projeto Cidadãos Mirins, bem como pais, alunos e comunidade em geral.

O Projeto Cidadãos Mirins teve início no mês de abril, por meio de iniciativa da Prefeitura de Mandaguaçu, juntamente com o Conselho Municipal de Segurança (CONSEG) e, atualmente fazem parte do projeto 84 alunos, sendo 44 meninos e 40 meninas. O intuito do projeto busca criar nos futuros soldados mirins o exercício pleno da cidadania, orientar para que se distanciem do mundo de coisas ilícitas, auxiliar no comportamento na escola, família e sociedade, promover a participação dos alunos em campanhas educacionais, bem como resgatar o civismo com a participação em desfiles cívicos e datas comemorativas.

O evento contou com a entrega do kit de fardamento que contém camiseta, calça, bota, boné, camisa e cinto. O município fez a aquisição dos kit's que tiveram um custo aproximado de R$ 400,00 (cada) e entregou gratuitamente para os alunos integrantes do projeto. Segundo o Prefeito Professor Índio, a entrega dos kit's faz parte de um grande sonho. "Me imagino vestindo essa farda e sinto uma emoção enorme em ver como este projeto está se concretizando. Era sonho do delegado Dr. Valdir e nós, junto com a Câmara Municipal de Vereadores e o CONSEG, conseguimos colocar em prática. Este projeto traz para Mandaguaçu mais segurança e educação para as nossas crianças", disse o Prefeito.

O Projeto Cidadãos Mirins se apresentou (dia 06), na cidade de Floraí, e no sábado (07), no Desfile Cívico de Mandaguaçu que aconteceu às 9h, na Avenida Bento Munhoz da Rocha, bem como em mais três cidades no período da tarde. Fonte: Assessoria de Imprensa

Alunos do Colégio Carlos Drumont de Andrade de Colorado, visitam escritório J. Silva Comunicação

O projeto "na ponta da língua" visa desenvolver a comunicação dos alunos entre 4 e 6 anos

Alunos do Colégio Carlos Drumont de Andrade de Colorado estiveram na tarde da terça-feira (10), em uma visita inusitada, mas que ao mesmo tempo despertou muita felicidade tanto para os visitantes quanto para o anfitrião que os recebeu de braços abertos no escritório.

A visita das crianças com idades entre 4 e 6 anos pertencentes ao Jardim I e II, foi no escritório J. Silva Comunicação, e o radialista, cantor e compositor J. Silva foi quem os recebeu com muita alegria e entusiasmo.

Os alunos dizem que ouvem o comunicador de segunda à sexta das 8 às 10 hrs da manhã pela rádio Interativa FM 103,1, e alguns já até tiveram a oportunidade de vê-lo pessoalmente no escritório e na rádio em serviço.

No escritório, as crianças se fascinaram ao conhecerem de perto um estúdio de gravação de CD´s, onde tiveram contato com os instrumentos musicais e até mesmo ouviram as músicas produzidas na gravadora, bem como viram como funciona o sistema de captação de som, a mesa se movimentando sozinha, para muitos foi algo pra lá de interessante.

Durante o passeio no escritório, os alunos conheceram o comunicador líder de audiência em toda a região, e puderam conversar, saber quem é de fato o homem por detrás do rádio que carinhosamente foi intitulado por "Tio Jota Silva. A curiosidade e o interesse dos alunos em conhecer o radialista e seu local de trabalho, partiu no momento em que as crianças descobriram que o aluno Elion, este que foi matriculado recentemente no colégio é neto do Jota Silva, então partiu da criançada o desejo de fazer o passeio até o escritório.

Ainda segundo a educadora Castiúcia que, os acompanhou na visita, a idéia de passear com os alunos na empresa do comunicador, foi muito válida no momento em que é desenvolvido o projeto "Na Ponta da Língua", que visa desenvolver nas crianças a dicção, oralidade, comunicação e melhor entrosamento com a sociedade, então, uniram o útil ao agradável, e as crianças que começam a aprender suas primeiras palavras recentemente, tiveram contato com quem fala aos quase 2 milhões de ouvintes em todo o Brasil e exterior, uma experiência inigualável, onde a professora diz em entrevista ao programa J. Silva que os alunos tem um amor muito grande pelo "Tio J. Silva".

Acomodados no sofá e no macio tapete estendido no chão da recepção do escritório, os alunos tiveram a oportunidade de matar a curiosidade sobre quem é o tio J. Silva, várias perguntas partidas dos próprios alunos ao radialista que os respondeu com muita atenção e até mesmo incentivando as crianças a construírem um melhor futuro; J. Silva que chegou a dizer que nunca conseguiu entender o do porquê é adorado pelas crianças uma vez que seu programa de rádio não é direcionado para elas, disse que já fez programas com a participação dos pequeninos há muito tempo, e que ainda tem projeto para trabalhar em um programa direcionado para os mirins.

A educadora Juliana que, também acompanhou os pequenos alunos na visita, também destaca a importância da visita, no momento em que desenvolve nas salas de aula o projeto "Na Ponta da Língua", Juliana disse em entrevista que leva da visita um aprendizado, agradece ao J. Silva a oportunidade de recebe-los em sua empresa e conhecer seus fãs mirins, ainda segundo a professora, a visita visa desenvolver e enriquecer ainda mais o conteúdo do projeto;

Ao final da visita, os pequeninos puderam conhecer também a casa de J. Silva, onde um bolo foi dedicado para cada um deles. As crianças que não escondiam a ansiedade em conhecer o tio famoso do rádio, saíram fascinadas e cobrando das professoras mais passeios na casa do radialista que de fato não entende o porquê, mas é simplesmente admirado e querido pelas crianças não só em Colorado, mas em toda a região.

Ao final de tudo, cada um dos pequeninos receberam um abraço, um beijo e uma lembrancinha do J. Silva, dizendo alguns que iriam guardar para sempre não só a lembrança material, mas sim a emoção em estar perto daquele que só ouviram através do rádio, e hoje, vêem no J. Silva, um herói que ama as crianças, mas que usa o poder dos microfones em luta daqueles menos favorecidos em nossa sociedade.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019

O MUNICÍPIO DE FLORIDA, Estado Paraná, torna público que a licitação realizada no dia 12/08/2019, às 09:00h (nove horas), na modalidade Pregão Presencial nº 42/2019, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE AULAS DE VIOLA CAIPIRA, VIOLÃO E NOÇÃO DE CANTO PARA OS ALUNOS DA COMUNIDADE DO MUNICIPIO DE FLORIDA, foi considerada **FRACASSADA**, em razão da inabilitação de todas as licitantes.

Florida, 16 de setembro 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : JR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME
Objeto : Contratação de Show artístico com a apresentação da dupla JULIA E RAFAELA e banda para as festividades alusivas ao 12º (décimo segundo) Flórida Rodeio no período de 10 a 12 de outubro de 2019.
Valor total da Contratação : R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Vigência do contrato : Até 31 de dezembro de 2019.

Flórida, 16 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 29/2019

DATA: 15 de Maio de 2019

SÚMULA: Nomeia os membros da REDE DE PROTEÇÃO Á CRIANÇAS E ADOLESCENTES do município de Uniflor-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, SR. ALAN ROGERIO PETENAZZI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES FORAM CONFERIDAS PELOS INCISOS II E V, DO ARTIGO 72, E PELA ALINEA "a", DO INCISO I, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGANICA DESTE MUNICIPIO;

Com fundamentos na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1068 de 02 de Abril de 2015, visando a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes:

DECRETA:

Fica Composta a REDE DE PROTEÇÃO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, pelos seguintes membros governamentais e não governamentais:

Depto de Assistência Social

- **Marisa Peliser Petenazzi**- Diretora do Departamento de Assistência Social
- **Rosimeire Aparecida Rossi Fim Risso**- Coordenadora do CRAS
- **Larissa Cortez Belleze Gati** – Assistente Social (Órgão Gestor e PSE)
- **Anicasse Glasieli Rizzo**- Assistente Social (CRAS)
- **Simony Ornellas Thomazini** – Psicóloga (CRAS)

Depto de Saúde

- **Danieli Furio Silva Pasquini**- Enfermeira

Depto de Educação/ Rede de Ensino Municipal

- **Analu Bernadete Grandizolli Zaninelli**- Diretora do Dpto. de Educação
- **Cristiane Maria Baptista Gati** – Diretora Escola Municipal Menino Jesus
- **Sheila Aparecida Alves Carneiro**- Diretora CMEI Pequeno Príncipe

Colégio Marques de Herval – Rede de ensino Estadual

- **Jisleide Leticia Davanso Zanoni**- Diretora Col. Estadual Marques de Herval

Conselho Tutelar

- **Flavia Figueroa da Cunha Beltrame** – Conselheira Tutelar
- **Leila Natalina Medina Fim Portes-** Conselheira Tutelar
- **Luzia de Fatima Leonardo de Paula**- Conselheira Tutelar
- **Marcia Cristina Ferreira de Melo**- Conselheira Tutelar
- **Paula Isamara de Oliveira Santos** - Conselheira Tutelar

Pastoral da Criança

- **Nair Palmeira dos Santos**- Coordenadora

Outros servidores poderão ser convidados e/ou convocados como equipe de apoio.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, aos quinze (15) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2018

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI** ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 40/2018, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de reequilibrar os valores devidos, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 28 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pela Departamento de Educação, com base no disposto no art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula terceira do contrato, passando a figurar nele a data de 28 de agosto de 2020.

CLAÚSULA QUARTA – Com base na supressão do valor contratual, na importância de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) fica definido o novo valor na importância de R$ 18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 28 de agosto de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

_____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Convênio nº 01/2019 – PMF.

PARTES: Município de Uniflor e Município de Nova Esperança - Abrigo Institucional Esperança.

OBJETO: Acolhimento institucional de crianças e adolescentes residentes no Município de Uniflor - Pr.

VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.08.243.0012.6091-3.3.40.41.00.00.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/06/2019 à 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/08/2019

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 252/2019 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 122/2019 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a inscrição de servidores municipais para participação no 1º workshop licitações municipais, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 122/2019 - PMM. A empresa: MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ : 23435165000191.

Valor R$ 2.399,80 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 17 de Setembro de 2019.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 17 de Setembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.65/2018, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais de embalagem, de uso descartável e de consumo em geral. decorrente de Pregão n° 18/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ - MEI inscrita no CNPJ sob nº. 29.196.520/0001-01. aditivam o contrato com término 21/09/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 16 de setembro de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto – Registro de Preços para futura e eventual aquisições de mudas de flores (forração), grama, divisão de grama, mudas de árvores, insumos e adubos, para serem utilizados em diversas áreas públicas (praças e jardins) do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades, constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital Completo.

Valor Total Máximo: R$ 33.450,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).
Abertura: 01/10/2019 ás 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 01 de outubro de 2019, até às 09h00min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município: www.uniflor.pr.gov.br–na aba portal da transparência.

Uniflor(Pr), 17 de Setembro de 2019.

Gabriela M. Grandizoli
Gabriela M. Grandizoli
Pregoeira

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 64/2018 – PMU.

REF.: Pregão Presencial n°. 54/2018.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA, Portadora do CNPJ nº 275.472.746/0001-05.

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organizar competições esportivas amadoras, nas categorias de base, livre e veterano, diversas modalidades, no município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preços com o seguinte novo prazo de 24/08/2019 á 23/08/2020.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/08/2019.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 228/2019

SUMULA – DISPOE SOBRE AS ATIBUIÇÕES DO ASSESSOR JURIDICO NO PERIODO DE ATESTADO MÉDICO DA ADVOGADA DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1°- Fica determinado que no período de 16/09/2019 a 23/09/2019, o senhor: Guilherme Cazote Eliziario, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 87.097, portador do RG n° 10.698.698-3 SSP/PR, detentor do cargo de Assessor Jurídico, ficará responsável pela emissão de pareceres jurídicos nos processos licitatórios, pelo PROJUDI e todos os demais assuntos referentes a advocacia do município de Uniflor, em virtude de atestado médico da servidora Adriana Aparecida Martinez.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019– PMO

Licitação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:15horas** do dia 01/10/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSNº 55/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 16de setembro de 2019.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 49/2019
CONTRATO 80/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Contratada: ANDREIA BASSORICI ME
Objeto: Aquisição de grade niveladora e grade aradora novas (patrulha agrícola mecanizada)
Valor: R$ 22.455,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Fundamento legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02
Vigência: 31/12/2019
Data da Assinatura: 17/09/2019
Foro: Comarca de Mandaguaçu – PR

Ourizona, PR 17/09/2019

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 49/2019
CONTRATO 79/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Contratada: METALÚRGICA FREITAS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de grade niveladora e grade aradora novas (patrulha agrícola mecanizada)
Valor: R$ 11.450,00 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02
Vigência: 31/12/2019
Data da Assinatura: 17/09/2019
Foro: Comarca de Mandaguaçu – PR

Ourizona, PR 17/09/2019

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 49/2019 - PR Processo Administrativo: 110/2019 Processo de Licitação: 104/2019 Data do Processo: 26/08/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 104/2019
b) Licitação Nr.: 49/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/09/2019
e) Data da Adjudicação: 17/09/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GRADE NIVELADORA E GRADE ARADORA NOVAS (PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA)

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004147 - ANDRÉIA BASSORICI ME	1	0,0000	22.455,00
- 004148 - METALURGICA FREITAS LTDA EPP	1	0,0000	11.450,00
	2		33.905,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.4.4.90.52.00.00.00.00 (515)

Ourizona, 17 de Setembro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 125/2019

1- PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2019
2- PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2019
3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo
4- Objeto do Contrato:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Serviços de disposição final ambientalmente adequada, consistente na distribuição ordenada de rejeitos provenientes do Município de Ângulo em aterro devidamente licenciado junto ao órgão ambiental pertencente à empresa licitante, observando-se as normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais diversos, incluindo-se serviços de transbordo dos rejeitos do Município de Ângulo, a ser realizado a partir deste município até o município no qual estará localizado o aterro devidamente licenciado, bem como a disponibilização de equipamento próprio para o transbordo, a ser disponibilizado pela empresa dentro do perímetro urbano do Município de Ângulo, em local a ser definido pela Administração	TON	760	R$ 240,00	R$ 182.400,00

5- Empresa Contratada: PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 77.282.002/0001-45.
6- VALOR DO CONTRATO: R$ 182.400,00(Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).
7 – Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.
9- FORMA DE PAGAMENTO: Em 12 (doze) parcelas mensais.
10- Recursos: Próprios do Orçamento do Município de Ângulo.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 13 de Setembro de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

SAMAE - SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COMFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AV. Davi Gomes, nº12, - Centro - Fone: (044) 32561131
CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP: 86.755-000 – Ângulo – Paraná
e-mail samae@angulo.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 11/2019**
CONTRATANTE:	**SAMAE - Serviço Autonomo de Água e Esgoto**
CONTRATADO:	**HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA**
OBJETO:	**Contratação de empresa, para prestar serviços de guincho em instalação de equipamento em poço tubular artesiano no Município de Ângulo**
VALOR:	**R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 08 de Agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS BORGES
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3246-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 248/2019 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 119/2019 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a serviços de tabelionato , tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 119/2019 - PMM. A empresa: SERVIÇO DISTRITAL DE PULINOPOLIS, inscrita no CNPJ : 95642278000179.

Valor R$ 1.286,15 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 16 de Setembro de 2019.

ANTO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 16 de Setembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3246-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 249/2019 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 120/2019 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a Requisição de Pequeno Valor nº 01/2019 expedido pelo Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Regional de Mandaguaçu - PR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 120/2019 - PMM. A empresa: PARANÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ : 77821641000194.

Valor R$ 7.992,46 (sete mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 16 de Setembro de 2019.

ANTO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 16 de Setembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 243/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: Aquisição de uniformes escolares do ano letivo de 2020 para os alunos da Rede de Ensino Municipal, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 15/10/2019 ;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 15/10/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 09 de setembro de 2019.

Anto Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 246/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de gás, vasilhames de P13 e P45 e água mineral para atender às necessidades dos departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 14/10/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 14/10/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 12 de setembro de 2019.

Anto Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 247/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Aquisição de leite especiais e nutricionais específicos para as crianças da Rede de Ensino Municipal e as necessidades do Departamento Social, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 11/10/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 11/10/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 12 de setembro de 2019.

Anto Rocha de Oliveira
Dir. de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 218/2019

Aos 5 de Setembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 69/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, concluentemente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa MEDFORMULA - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, C.N.P.J./MF nº 05.855.472/0001-67, é saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
43	10	RISPERIDONA 1 MG pote com 30 cápsulas		14,90	149,00
44	10	HALITALOPRAM 10MG pote com 60 cápsulas		25,00	250,00
50	10	VENLAFAXINA 37,5 MG pote com 30 cápsulas		15,80	177,00
17	100	DOMPERIDONA 1MG/ML frasco fosco 100 ml		18,00	1.800,00
28	30	NORTELUCASTE 10 MG pote com 30 cápsulas		28,00	840,00
46	15	RISPERIDONA 2 MG pote com 30 cápsulas		15,85	237,75
9	20	ALPRAZOLAM 1 MG pote com 30 cápsulas		17,30	346,00
24	20	ESCITALOPRAM 10MG pote com 30 cápsulas		20,00	400,00
32	15	NIMODIPINO 30MG pote com 30 cápsulas		16,00	240,00
15	35	DEFLAZACORTE 30 MG pote com 30 cápsulas		20,00	700,00
42	20	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 100 MG embalagem com 30 CAPSULAS		60,70	1.214,00
40	15	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 100MG embalagem com 60 CAPSULAS		80,00	1.200,00

Valor Total: 7.918,25

A empresa TEIXEIRA E CAMPOS FARMÁCIA E DROGARIA - LTDA, C.N.P.J./MF nº 10.552.326/0001-46, é saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
37	10	NORTELUCASTE 4 MG - embalagem com 60 SACHÊ		52,00	520,00
38	10	NORTELUCASTE 4 MG - embalagem com 30 SACHÊ		40,30	303,00

Valor Total: 1.223,30

A empresa FARMACIA FLORACELL LTDA, C.N.P.J./MF nº 74.194.747/0001-64, é saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	15	ALPRAZOLAM 0,5 MG Pote com 30 comprimidos	FLORACELL	14,90	223,50

A empresa FARMACIA FLORACELL LTDA, C.N.P.J./MF nº 74.194.747/0001-64, é saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
66	15	TRAZODONA 50 MG pote com 30 comprimidos	FLORACELL	27,90	418,50
18	20	DULOXETINA 30MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	27,40	548,00
15	100	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG pote com 30 comprimidos	FLORACELL	20,40	2.040,00
44	10	RISPERIDONA 2 MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	20,00	200,00
42	10	RISPERIDONA 1 MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	20,70	207,00
12	15	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG Pote com 60 cápsulas	FLORACELL	24,00	360,00
11	10	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG Pote com 30 cápsulas	FLORACELL	18,90	189,00
43	100	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 100MG pote com 30 CÁPSULAS	FLORACELL	30,00	3.000,00
14	20	DEFLAZACORTE 30 MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	63,70	1.274,00
53	35	SERTRALINA 25 MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	13,70	479,50
18	60	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	40,20	2.410,00
52	10	TRAZODONA 50 MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	41,70	417,00
19	10	DULOXETINA 60MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	35,90	359,00
20	20	DULOXETINA 60MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	49,90	1.000,00
21	15	DULOXETINA 60MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	57,73	865,95
10	80	CLOBAZOL 10MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	57,00	5.040,00
9	170	CLOBAZOL 10MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	42,00	7.140,00
37	100	PAROXETINA 20MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	30,40	3.040,00
39	300	PAROXETINA 30MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	19,00	5.700,00
7	200	SACLOPENO 10 MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	17,70	3.540,00
36	50	OXIBUTININA 5MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	22,70	1.135,00
34	100	OXIBUTININA 5MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	19,50	1.950,00
5	20	ALPRAZOLAM 2 MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	38,70	740,00
33	10	NIMODIPINO 30MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	22,70	227,00

A empresa FARMACIA FLORACELL LTDA, C.N.P.J./MF nº 74.194.747/0001-64, é saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
65	10	ZOLPIDEM 10 MG pote com 60 cápsulas	FLORACELL	50,70	507,00
53	20	ESCITALOPRAM 10MG pote com 30 cápsulas	FLORACELL	17,70	354,00
59	10	DESVENLAFAXINA DE 100MG embalagem com 30 cápsulas	FLORACELL	94,00	1.400,00
59	10	DESVENLAFAXINA DE 100MG embalagem com 60 cápsulas	FLORACELL	168,00	3.680,00
2	10	ALPRAZOLAM 0,5 MG Pote com 30 cápsulas	FLORACELL	19,40	194,00

Valor Total: 96.008,05

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive facsímile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 69/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(ns) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicados nas respectivas estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação de conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o cortejo cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal do contrato do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que seja promovida a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O desempenho total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8695/4, portadora de CI/RG nº 9988502-6 e inscrita no CPF/MF nº 062944379-40 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcantara Ré, matrícula nº. 500093, portador (a) de CI/RG nº 9497435-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 061.669.979-25 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, sendo que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado a assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas.

09.001 04 122 0003 2 008 449052 0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, fracionando-a facultada a utilização de outros meios, desagradando, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em parfeito condição de uso e consoante de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações lavradas e efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento da multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que a assistência o recebimento, hipótese que caracteriza, sorteiamos o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 69/2019.

1.14 Será do responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o dever resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigatórias ainda por exemplo responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe verham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Fez parte integrante desta Ata de Registro de Preços, acrescido-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 69/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os itemens classificados em 2º e 3º lugar serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, excluídas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr(a). Detentor(a) Legal (is), (qualificação) presente(ainterrata), representante(s) da(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Lida.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MEDFORMULA - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, C.N.P.J./MF nº 05.855.472/0001-67
TEIXEIRA E CAMPOS FARMÁCIA E DROGARIA - LTDA, C.N.P.J./MF nº 10.552.326/0001-46
FARMACIA FLORACELL LTDA, C.N.P.J./MF nº 74.194.747/0001-64

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU CNPJ: 76.285.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2019 - PR Processo Administrativo: 218/2019 Processo de Licitação: 69/2019 Data do Processo: 29/08/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.: 218/2019
b) Licitação Nº.: 69/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/09/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos manipulados para atender usuários do município de Mandaguaçu através da farmácia pública

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde do Item	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000450 - FARMACIA FLORACELL LTDA	24	0,0000	66.609,00
- 002900 - MEDFORMULA - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	12	0,0000	7.918,25
- 000429 - TEIXEIRA E CAMPOS FARMÁCIA E DROGARIA - LTDA	2	0,0000	1.220,00
	38		75.847,25

Mandaguaçu, 10 de Setembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU CNPJ: 76.285.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2019 - PR Processo Administrativo: 233/2019 Processo de Licitação: 232/2019 Data do Processo: 23/08/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.: 222/2019
b) Licitação Nº.: 70/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/09/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, exceto o departamento de educação e de assistência social.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde do Item	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002437 - DIEGO ALCANTARA RE 05149615979	1	0,0000	39.600,00
	1		39.600,00

Mandaguaçu, 10 de Setembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato do Contrato
Nº. 45/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e a empresa Diego Alcarria Ré
Objeto: **Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais.**
R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Dotações Orçamentárias: 68/546/563/772/3.3.90.39.00.00.00.00.
Duração do Contrato: 10/09/2020
Data da Assinatura do Contrato: 10/09/2019
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 10 de setembro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 208/2019

Aos 5 de Setembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 66/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, concluentemente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa GERSON VIEIRA DOS SANTOS - ME, C.N.P.J./MF nº 01.795.643/0001-05, é saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	10	*Conjunto parafusos - pré-moldado - sinteko Conjunto por: 1 Viga com 4 blocos cadastro, com de meia cubas em tubo industrial (NF pilares 120), acido sinteko MB3, tratamento anti-ferruginoso, arame solid p/ amarrações, parafusos de nylon, tampa na ferragem da "parafusos" em MDF de 15mm medido aproximadamente 1100mm x 1600mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão, cinzento, acabamento em bordas arredondadas e com furo PVC 2mm colado pelo processo hot-melt, sifon apaixonado 440 mm, fixa para cuvet de meia duplas para lavagem, tampo cinzento, cinzento, cinzento em polipropileno 100% reciclado, com aproximadamente 300mm de profundidade, cortes arredondados para a desenvolvimento de saúde cliente, Dimensões aproximadas: 1,60 de largura x 1,00 de profundidade x 0,90 de altura, cod a lavagem, em cinzento, medindo 1,60 largura de meia, medindo 1,00 profundidade x 0,90 altura, com acessórios de montagem, cotação: pelos, simples, fixação e acessórios, montagem e instalação, inclusive frete, garantia 1 ano, conforme descrito no edital e anexos.	Sinteko	950,00	2.100,00

Valor Total: 2.100,00

A empresa PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 24.832.818/0001-63, é saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	20	*Mesa para refeitório com banco assentadeira: Conjunto de refeitório com: 01 mesa e 02 bancos laterais encaixados: Em cada de mesa e assento dos bancos confeccionados em MDF de 25mm na espessura revestido em fórmica cor branca, com acabamento Reto e arredondado em polímero 180°, bordas laterais em fita de PVC colado a quente espessura 0,4mm e acabamento reto bordas em fita de PVC colado a quente espessura 0,4mm, Dimensões aproximadas: Mesa: 1,50 de comprimento x 0,70 de largura x 0,75 de altura, Bancos: 1,50 de comprimento x 0,30 de largura x 0,45 de altura, Medidas da mesa com cuba de marmore quartzo em conjunto, Medidas da mesa 1,50 x 0,70 x 0,08 e bancos 1,41 x 0,30 x 0,15mm.	PR COMERCIO	500,00	10.000,00
10	5	*Armário baixo na cor lisa a definir: medindo 1,20 x 0,75 x 0,40m (L x A x P), Tampo confeccionado em fibra de média densidade MDF 25mm, com revestimento em laminado melamínico texturizado ecológico na cor lisa (a ser definida pelo departamento), acabamento das bordas laminado e posterior reto, a frente com dobra de 90°, ambos revestidos pelo mesmo laminado do tampo sem uso de ferragens. Possuir embalos em alumínio escovado. Laterais e fundo em MDF de 15mm cor lisa, com 01 prateleira, confeccionado em MDP 24 de 15mm fixado na superior, revestido em ambos lados em laminado melamínico ecológico bordas arredondadas em pos-forming 90° cor lisa. 32 portas confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidas em ambos lados em laminado melamínico ecológico bordas arredondadas em pos-forming 90° cor lisa, dobradiças de pressão com abertura a 270°. 04 gavetas com corrediças telescópicas, fechadura tipo pala com travamento simultâneo, acionamento com barra desengrapante a cantos e tratamento anticorrosivo de pintura.	PR COMERCIO	1.100,00	5.500,00

Valor Total: 15.500,00

A empresa DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI-ME, C.N.P.J./MF nº 25.043.791/0001-68, é saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	40	*Mesa em L com 2 gavetas em cores lisas a definir: medindo 1,20 x 1,40 x 0,75 m (L x A x P) tampo confeccionado em MDF de no mínimo 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado ecológico na cor lisa (a ser definida pelo departamento), acabamento das bordas laminado e posterior reto, a frente com dobra de 90° na borda frontal arredondada pos-forming 90°, o demais bordas retas 90°, acabamento das bordas revestido no mesmo material da face superior, sem o uso de ferragem. Painel de sustentação confeccionado em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico ecológico bordas arredondadas em pos-forming 90° cor lisa. Painel de sustentação confeccionado em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico ecológico bordas arredondadas em pos-forming 90° cor lisa. Gavetas: 02 gavetas em cores lisas a definir, confeccionadas em chapa de aço nº 26 com pintura epóxi, com corrediças telescópicas, fechadura tipo pala com travamento simultâneo, acionamento com barra desengrapante, a cantos e tratamento anticorrosivo de pintura.	IMMOVEBMAX201	344,00	13.760,00
7	30	*Armário com 05 chaves cadastro: Tampo superior confeccionado em MDF 15mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor lisa, acabamento das bordas em PVC extrusado 2mm, sem biselar, superior e laterais confeccionados em MDF de no mínimo 15mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão cor lisa, acabamento das bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, colados pelo processo hot-melt. Painel de sustentação confeccionado em MDF de no mínimo 15mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão cor lisa, acabamento das bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, colados pelo processo hot-melt. Portas confeccionadas em MDF de no mínimo 15mm de espessura, revestidas em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão cor lisa, acabamento das bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, colados pelo processo hot-melt. Dobradiças de pressão com abertura a 270°. Gavetas: 05 gavetas com corrediças telescópicas, fechadura tipo pala com travamento simultâneo, acionamento com barra desengrapante, a cantos e tratamento anticorrosivo de pintura. Pintura com tinta epóxi p/ madeira, eletrostática pintura cinza em estufa a 180°C, com espessura mínima da película de 40 micron. 04 cadeiras duplas. Medida mínima aproximadamente: (L x A x P)	IMMOVEBMAX201	454,00	13.620,00

A empresa DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI-ME, C.N.P.J./MF nº 25.043.791/0001-68, é saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	30	*Conjunto de mesa e cadeira para professor: Mesa medindo no mínimo 1,20 x 0,55 x 0,74m (L x P x A). Tampo de mesa em formato retangular confeccionado em MDF 15mm revestido em laminado melamínico texturizado ecológico, cor branca com acabamento nas bordas reto 90°, acabamento das bordas revestido no mesmo material da face superior, sem o uso de ferragem. Painel de sustentação confeccionado em MDF de no mínimo 15mm de espessura, revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado ecológico bordas arredondadas em pos-forming 90° cor branca. Pintura com tinta epóxi p/ madeira, eletrostática pintura cinza em estufa a 180°C, com espessura mínima da película de 40 micron. Cadeira ergonômica: Assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado de madeira, com espessura mínima de 15mm, revestido a espuma, injetada em molde de alta densidade, espessura mínima de 15mm, acabamento e cantos arredondados, com acabamento fosco, com dobradiças metálicas com sistema de fixação de parafusos e molas, com base giratória de 360°, com sistema de regulagem de altura a parte inferior em polipropileno injetado.	IMMOVEBMAX201	335,00	6.700,00

Valor Total: 6.700,00

A empresa IMPRIMAX IND E COM DE MOVEIS LTDA ME, C.N.P.J./MF nº 35.575.540/0001-60, é saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
31	5	*Cadeira Universitária: Assento e encosto revestido em espuma injetada anatômica 30mm, revestido em tecido. Dimensões aproximadas peso até 110kg. Estrutura em tubo de aço redondo 19/22mm (L), com acabamento em cores variadas, sistema empilhável, sapatas em polipropileno injetado, ponteiras em borracha, com gancho para mesinha. Dimensões aproximadas: Altura: 0,80 cm, Largura: 0,50 cm, Profundidade: 0,50 cm.	IMAX PARANAVIDEO	180,00	900,00
39	50	*Cadeira em polipropileno 50 cm lugares sem braços: Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado super anatômicos. Estrutura confeccionada em tubo de aço redondo com 22 bitolas de espessura, bitolas em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão cor branca, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, colados pelo processo hot-melt. Pés confeccionados em estrutura metálica. Sistema de empilham

(Continuação da página anterior)

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	100	POLIMIXINA E, associada com meropenem e vaborbactama, apresentação: 10.000UI + 2mg + 10mg/ml, frasco com 5ml, em solução oleosa ou nanoemulsão	EXPAMOU MEDA	8,33	833,33

Valor Total: 28.834,48

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de entrega de uma via da nota de empenho por este correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio inclusive facsímile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 72/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(ns) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias, após o recebimento do pedido do fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pontual cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c) O fato de o gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g) Fica designado a servidor, Pedro Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 09514, portadora do CI/RG nº 9089302-0 e inscrito no CPF/MF nº 062344079-23 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
h) Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria RE, matrícula nº. 500283, portador (a) da CI/RG nº 9437430 e inscrito (a) no CPF/MF nº 054.486.084/001-25, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverá ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e serão controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

[illegible] - Recursos Próprios

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, tendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações lavradas a seu tempo durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 72/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, originados e/ou por qualquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 71/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em proceder o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro de Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(a) Representante(s) Legal (is), qualificado(s) presentemente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 01.326.035/0001-59

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, C.N.P.J./MF nº 01.705.251/0001-98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CNPJ: 76.285.326/0001-06
Rua Bernardino Bogo, 176
CEP: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 71/2019 - PR
Processo Administrativo: 223/2019
Processo de Licitação: 221/2019
Data do Processo: 23/08/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 223/2019
b) Licitação Nr.: 71/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/09/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para manutenção de impressoras

(em Reais R$)

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. coleção):

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 009437 - DIEGO ALCARRIA RE 0514961878	1 / 1	0,0000	17.200,00 / 17.200,00

Mandaguaçu, 16 de Setembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
"PREFEITO MUNICIPAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 223/2019

Aos 12 de Setembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 71/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Considerem-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa DIEGO ALCARRIA RE 0514961878, C.N.P.J./MF nº 54.486.084/001-25, de valor:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	400	Serviço de Manutenção de Impressora	ALCATECH	43,00	17.200,00

Valor Total: 17.200,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de entrega de uma via da nota de empenho por este correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 72/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(ns) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias, após o recebimento do pedido do fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o pontual cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c) O fato de o gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g) Fica designado a servidor, Pedro Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 09514, portadora do CI/RG nº 9089302-0 e inscrito no CPF/MF nº 062344079-23 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
h) Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria RE, matrícula nº. 500283, portador (a) da CI/RG nº 9437430 e inscrito (a) no CPF/MF nº 054.486.084/001-25, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverá ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e serão controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

[illegible] - Recursos Próprios

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, tendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações lavradas a seu tempo durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 71/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, originados e/ou por qualquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 71/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em proceder o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro de Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(a) Representante(s) Legal (is), qualificado(s) presentemente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeitura Municipal

DIEGO ALCARRIA RE 0514961878, C.N.P.J./MF nº 54.486.084/001-25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
CNPJ: 76.285.326/0001-06
Rua Bernardino Bogo, 176
CEP: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

LEILÃO
Nr.: 1/2019 - LE
Processo Administrativo: 220/2019
Processo de Licitação: 221/2019
Data do Processo: 23/08/2019
Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 221/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-LE
c) Modalidade: Leilão
d) Data Homologação: 11/09/2019
e) Data da Adjudicação: 11/09/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Concessão de espaço público destinado a Praça de Alimentação da 12ª Expo Mandaguaçu

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Item	Qtde	Unid.	Cotação Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
01 - WILIAN AMANCIO DOS SANTOS (9431)					
1 Cessão de espaço para exploração e comercialização de bebidas e produtos alimentícios, mediante a prévia licença da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, durante a 12ª Expo Mandaguaçu: 10 Barracas de madeira 3x3m cada; 01 Tenda com medidas de 5x5m; 01 Tenda com medidas de 10x10m.	1,00	UN	0,0000	25.000,00	25.000,00

Total do Fornecedor: 25.000,00
Total Geral: 25.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Mandaguaçu, 11 de Setembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 086/2019

Súmula: aprova o estatuto da fundação municipal de saúde São Jorge do Ivai.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município e na forma da Lei nº 03/2019, de 19 de março de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, denominada FUNDAÇÃO, instituída pela Lei nº 03/2019, de 19 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ANEXO
Decreto Municipal nº 086/2019 de 11,09,2019)

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAI

Capítulo I
DA FUNDAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAÍ, a seguir denominada, abreviadamente, neste Estatuto, pelo termo FUNDAÇÃO, instituída pelo Município de São Jorge do Ivai, é uma FUNDAÇÃO pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública e beneficência social, regida pelo presente Estatuto e pela Lei Municipal nº 03/2019 de 19/03/2019, com plena autonomia jurídica, administrativa, gerencial, orçamentária e financeira.

Parágrafo Único - A FUNDAÇÃO terá sua sede à Rua José Ferreira de Castilho, nº 1.527, centro, CEP 87190-000, neste Município de São Jorge do Ivai.

Art. 2º A FUNDAÇÃO reger se-á por este Estatuto, seu Regimento Interno, pelas Resoluções do seu Conselho Curador e da sua Diretoria Executiva, pela Lei Municipal nº 03/2019 de 19/03/2019, e pelas normas legais e pela legislação que for aplicável.

Art. 3º O objeto da FUNDAÇÃO é a prestação de serviços assistenciais à saúde, médico-hospitalar e de proteção e preservação da saúde humana, e ainda:

I - atuar de forma integrada e de acordo com as políticas municipal, estadual e nacional de assistência à saúde;

II - estabelecer parcerias de cooperação técnica, celebrar acordos, contratos, convênios e outras espécies de ajustes com Municípios, Estados e União e com outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como entidades nacionais ou internacionais, com o objetivo de cumprir sua finalidade e contribuir para o desenvolvimento da atenção à saúde;

III - realizar outras atividades consentâneas com a sua finalidade institucional.

Art. 4º O Estatuto da FUNDAÇÃO será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Ministério Público;

Capítulo II
DA SEDE E DO FORO

Art. 5º A FUNDAÇÃO tem sede e foro na cidade de São Jorge do Ivaí e prazo de duração indeterminado.

Capítulo III
DAS FINALIDADES ESPECÍFICAS

Art. 6º A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAÍ, terá a finalidade de prestar serviços de saúde dentro da complexidade de assistência hospitalar a que estiver habilitada, mediante fixação de metas de desempenho, ainda:

I - manter e operar o Hospital Municipal, localizado em São Jorge do Ivai, Paraná, assegurando permanentemente o seu equilíbrio econômico-financeiro;

II - prestar serviços complementares ao SUS em conformidade com o preconizado no art. 199, da Constituição Federal e arts. 20 e 21 da Lei Federal nº 8.080, 19 de setembro de 1990, nas áreas de assistência médico-hospitalar preventiva e curativa, em regime ambulatorial e de internamento, serviços de Serviço Auxiliar Diagnóstico e Terapia - SADT, consultas especializadas e serviços assistenciais integrantes da Rede de Urgência e Emergência;

III - desenvolver atividades de avaliação de tecnologias de saúde, podendo captar recursos financeiros para fomento e desenvolvimento de ensino, pesquisa e educação permanente em saúde junto ao Poder Público e à iniciativa privada, mediante aprovação prévia do Conselho Curador;

IV - propiciar condições para formação, aperfeiçoamento ou especialização de pessoal da área médico-sanitária, de pesquisa biossocial e de investigação científica;

V - prover condições para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades hospitalares e da formação profissional de seus funcionários e colaboradores, instituir outros serviços na área de educação e assistência voltadas à saúde, com prévia autorização do Conselho Curador.

§ 1º As ações e os serviços de saúde mencionados no caput deste artigo serão desenvolvidos de maneira sistêmica e integrarão uma rede regionalizada e hierarquizada em nível de complexidade crescente do Sistema Único de Saúde - SUS - do Município de São Jorge do Ivaí, da qual a FUNDAÇÃO é parte integrante, devendo observar todos seus princípios e diretrizes, em especial, a fiscalização e o acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º Fica vedado à FUNDAÇÃO, sob pena de responsabilização do Diretor Presidente, a assunção de compromissos com terceiros que violem os princípios do Sistema Único de Saúde, em especial, os da igualdade e gratuidade da assistência integral à saúde aos usuários do SUS.

§ 3º Para realização de suas finalidades especificas, a FUNDAÇÃO poderá firmar convênios ou contratos, preferencialmente com Entidades Públicas e mediante prévia autorização do Conselho Curador, com entidades privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 7º A fim de preservar o compromisso básico de sua missão, a FUNDAÇÃO organizar-se-á e funcionará de acordo com os seguintes princípios e normas:

I - adoção dos princípios e diretrizes do SUS nas atividades que desenvolver;

II - prevalência do interesse da população na garantia de seu direito à saúde e prestação de serviços de forma digna, célere, humana, qualitativa e eficiente.

Capítulo IV
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 8º O patrimônio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ será constituído de:

I - prédio da Fundação Municipal de São Jorge do Ivaí, seu respectivo terreno, as instalações onde funciona o Pronto Socorro bem como todos os equipamentos, instrumentais, instalações, móveis e utensílios dos estabelecimentos integrantes e demais bens que a ele estiverem agregados;

II - bens móveis e imóveis destinados pelo Poder Público, através de lei específica;

III - bens que adquirir ou lhe vierem a ser incorporados; e

IV - legados e doações que receber de particulares.

Parágrafo Único - Extinta a FUNDAÇÃO, mediante lei especifica, o seu patrimônio integral será revertido ao patrimônio do Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 9º Os recursos da FUNDAÇÃO, que compreendem a sua receita e sua renda, são resultantes de:

I - dotação especial pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, para fins de investimentos e custeio operacional, na fase de implantação da FUNDAÇÃO;

II - por elementos do seu patrimônio, bem como rendimentos auferidos mediante a prestação de serviços de assistência à saúde;

III - recursos provenientes de Contrato de Gestão efetuado com o Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal;
IV - subvenções e transferências financeiras do Município, da União e do Estado mediante convênio, contrato e outros instrumentos congêneres;

V - rendas eventuais;

VI - rendas provenientes de Juros bancários.

VII - recursos provenientes de incentivos fiscais, nos termos da legislação especifica;

VIII - usufrutos a ela conferidos;

IX - donativos e contribuições em geral;

X - rendas, em seu favor, constituídas por terceiros;

XI - empréstimos, observadas as exigências legais.

Parágrafo Único - Para obtenção de benefícios fiscais, a FUNDAÇÃO Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, manterá sistema contábil de suas receitas e despesas, conforme determina a legislação.

Art. 10 Fica vedado à FUNDAÇÃO, a distribuição de lucros, dividendos ou quaisquer vantagens a dirigentes, mantenedores, instituidores, empregando toda a sua renda no cumprimento das suas finalidades estatutárias.

Art. 11 Os superávits financeiros, deverão ser aplicados na melhoria e ampliação das instalações e equipamentos da FUNDAÇÃO.

Capítulo V
DAS CONTRATAÇÕES

Art. 12 A contratação de obras, serviços, compras, alienação e locação de bens, precedidas de procedimento licitatório, observará a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, preferencialmente, contratações de serviços e compras na modalidade de pregão e registro de preços, nos moldes do art. 119 da Lei Federal nº 8.666/93 e os regulamentos próprios, observando os seguintes procedimentos:

I - cadastramento de empresas, bens e serviços;

II - forma dos atos, podendo utilizar-se do uso da tecnologia da informação, inclusive adotar certificados digitais para a realização de transações eletrônicas seguras, bem como para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, no âmbito do ICP-Brasil;

III - prazos de publicidade e forma de publicação;

IV - pré-qualificação de empresa, bens e serviços;

V - regras acerca do local de audiências e da comunicação dos atos aos interessados;

VI - inversão de fases;

VII - disputa de lances, aberta ou fechada;

VIII - utilização, substituição, complementação e reajuste da garantia;

IX - concentração de fases recursais e os procedimentos relativos à tramitação dos recursos;

X - liquidação da despesa; e

XI - consulta pública.

§ 1º Excetuam-se dessa condição, as compras e contratações até o limite observado na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93, modalidade Convite, licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

§ 2º As compras e contratações, com valores superiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), deverão ser aprovadas previamente pelo Conselho Curador.

§ 3º A contração de serviços técnico-profissionais dependerá de prévio estudo técnico e de impacto financeiro.

§ 4º Com a finalidade de gerar economia de escala, a FUNDAÇÃO poderá associar-se a outras entidades, preferencialmente vinculadas ao Poder Público, para a realização conjunta de compra de bens e serviços que lhes forem comuns.

Capítulo VI
DO REGIME DE EMPREGO E ADMISSÃO DE PESSOAL

Art. 13 O Quadro de Pessoal da FUNDAÇÃO será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e respectiva legislação complementar, devendo as admissões executadas pela Diretoria Executiva e as funções de livre contratação e demissão.

§ 1º Os cargos da Diretoria Executiva, suas assessorias e outras funções de chefia, na forma do disposto no plano de emprego, carreira e salários da FUNDAÇÃO aprovado pelo Conselho Curador, serão sempre considerados de confiança, de livre admissão e demissão, na forma da Lei.

§ 2º A dispensa dos empregados do Quadro de Pessoal da FUNDAÇÃO deverá ser motivada, após processo de investigação formal, na forma prevista no art. 482, da CLT, ou, ainda, por motivo técnico, racionalização de custos ou disciplinar.

§ 3º A FUNDAÇÃO poderá contratar pessoal técnico imprescindível ao exercício de suas atividades, por prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação, desde que esta não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de duração, exclusivamente em casos de ações e programas de prazo determinado, definidos em contratos de gestão ou convênios, ou, em casos de vacância de postos de trabalho.

§ 4º A FUNDAÇÃO poderá contratar especialistas ou empresas especializadas, inclusive consultores independentes e auditores externos, para execução de trabalhos técnicos ou cientificos, com prazo determinado e observados os dispositivos preconizados neste Estatuto.

§ 5º A data base da vigência do acordo coletivo de trabalho das categorias profissionais da FUNDAÇÃO será sempre o dia 1º de mês de maio.

Art. 14 A FUNDAÇÃO organizará o seu Quadro de Pessoal de acordo com o plano de emprego e remuneração, aprovado pelo Conselho Curador, podendo ser instituído o sistema misto de remuneração, o qual deverá contemplar ao lado do salário fixo, não superior ao salário mínimo profissional, acréscimos por desempenho e/ou produtividade e de equipes, sob avaliação permanente, conforme regrado pelo Regimento Interno.

Art. 15 Os quantitativos dos empregos, das funções de direção, chefia e assessoramento, serão estabelecidos pela FUNDAÇÃO através do Conselho Curador, mediante proposta da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - Os aumentos da despesa de pessoal deverão estar indicados previamente na estimativa orçamentária anual da FUNDAÇÃO, devendo ainda, serem amparados por contratos de gestão e outros Convênios.

Capítulo VII
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I
DO CONSELHO CURADOR

Art. 16 O Conselho Curador, órgão máximo de caráter deliberativo, controle e fiscalização da FUNDAÇÃO, constituído de 9 (nove) membros efetivos e respectivos suplentes, com a seguinte composição:

I - Secretário Municipal da Saúde;

II - 1 (um) membro indicado pelo Prefeito dentre pessoas com formação e preferencialmente com experiência na área orçamentária e financeira;

III - 1 (um) membro indicado pelo Prefeito dentre pessoas com formação e preferencialmente experiência na área jurídica;

IV - 1 (um) membro indicado pelo Prefeito dentre pessoas com formação e preferencialmente com experiência na área de administração;

V - 1 (um) membro indicado pelo Prefeito dentre pessoas com formação e preferencialmente experiência na área de informática;

VI - 1 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal de Saúde, através de eleição interna, sendo obrigatoriamente pertencentes aos segmentos de usuário e trabalhador;

VII - 1 (um) servidor municipal, estatutário ou celetista, lotado na área de saúde, indicado pelos servidores municipais através de eleição interna;

VIII - 1 (um) membro do Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivai;

IX - 1 (um) representante indicado pela Câmara Municipal.

§ 1º Os membros do Conselho Curador deverão preencher os seguintes requisitos mínimos:

I - não desenvolver diretamente, ou por interposta pessoa, atividade que poderá ensejar conflito de interesses;

II - não ter sofrido condenação em processo administrativo disciplinar na instituição de origem, nos últimos 4 (quatro) anos;

III - não ter sofrido condenação na esfera judicial.

§ 2º As instituições que indicaram representantes na composição do Conselho Curador, poderão substituí-los a qualquer tempo, mediante a apresentação formal do respectivo Ato Administrativo;

§ 3º Os membros do Conselho Curador respondem pelos danos resultantes de omissão do cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação do Estatuto;

§ 4º A função de Presidente do Conselho Curador será exercida pelo Secretário Municipal da Saúde, membro nato;

§ 5º A Vice-Presidência será exercida por um dos membros do Conselho Curador, indicados pelo Prefeito;

§ 6º É obrigatória a participação da Diretoria Executiva nas reuniões do Conselho Curador quando devidamente convocada, sem direito a voto;

§ 7º Os membros do Conselho Curador exercerão suas atribuições de forma não remunerada, sem qualquer tipo de vantagem ou benefícios sobre qualquer título, por parte da FUNDAÇÃO e terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 17 Compete privativamente ao Conselho Curador:

I - nomear e dar posse à Diretoria Executiva;

II - apreciar e aprovar o Regulamento da FUNDAÇÃO, o Regimento Interno do Corpo Clínico, o Código de Ética, bem como deliberar sobre quaisquer normas de administração instituídas como as respectivas alterações;

III - analisar e aprovar o Planejamento Estratégico da FUNDAÇÃO e a proposta anual e suas revisões, apresentadas pela Diretoria Executiva;

IV - deliberar sobre planos e programas de trabalho, solicitações de créditos e reformulações orçamentárias;

V - autorizar, ouvidos o Conselho Municipal de Saúde e o Ministério Público, a alienação, cessão, permuta, oneração, doação e baixa de patrimônio da FUNDAÇÃO;

VI - aprovar o quadro de pessoal da FUNDAÇÃO e suas alterações;

VII - deliberar sobre a aceitação de legados, doações e heranças de bens destinados à FUNDAÇÃO;

VIII - aprovar balancetes, balanços e respectivos relatórios, bem como inventários de bens móveis e imóveis;

IX - opinar sobre a inclusão ou exclusão de serviços na estrutura da FUNDAÇÃO, a serem submetidos pela Diretoria Executiva, com parecer prévio do Conselho Fiscal;

X - aprovar à estipulação de limites e critérios para remuneração, vantagens

(Continuação da página anterior)

I - estimativa da receita, discriminada por fonte de recurso;

II - fixação da despesa com discriminação analítica.

§ 2º O Conselho Curador terá o prazo de 30 (trinta) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

§ 3º Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrida o prazo previsto no § 2º sem a manifestação do Conselho Curador, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas prevista na peça orçamentária.

§ 4º Depois de aprovada pelo Conselho Curador, a proposta será encaminhada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ao órgão competente do Ministério Público e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 32 A prestação anual de contas será submetida ao órgão competente até o último dia do fim do semestre de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis.

§ 1º A prestação anual de contas da FUNDAÇÃO, conterá, dentre outros, os seguintes elementos:

I - Relatório Circunstanciado de Atividades;

II - Balanço Patrimonial; elaborado de acordo com os princípios e as convenções contábeis vigentes no País, demonstrando as posições ativa, passiva e de situação líquida da FUNDAÇÃO;

III - Demonstração do Déficit ou Superávit acumulado;

IV - Demonstração do Fluxo de Caixa;

V - Demonstração da evolução do patrimônio líquido da FUNDAÇÃO;

VI - relatório e parecer de auditoria externa;

VII - quadro comparativo entre despesa fixada e realizada;

VIII - o Relatório de Gestão, encaminhado à Secretaria Municipal da Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, anualmente, com parecer do Conselho Curador, devendo conter, dentre outros:

a) demonstração do atendimento das metas anuais pactuadas no contrato de gestão;
b) indicadores de qualidade dos serviços e os resultados alcançados, de acordo com as metas pactuadas;
c) balanços financeiros, patrimoniais, orçamentários e demonstrativos de variações patrimoniais.

IX - Parecer do Conselho Fiscal.

§ 2º A prestação de contas, a proposta orçamentária e o plano operativo para o exercício seguinte são preparados pela Diretoria Executiva e analisados e referendados pelo Conselho Curador, conforme previsto neste Estatuto.

§ 3º Depois de aprovada pelo Conselho Curador, a prestação de contas será encaminhada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ao órgão competente do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 33 A FUNDAÇÃO submeterá suas contas ao controle do Tribunal de Contas, nos termos da legislação vigente, e às supervisões do Conselho Curador para efeito de cumprimento de seus objetivos estatutários.

Parágrafo Único - O atendimento assistencial da FUNDAÇÃO fica sujeito ao acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde, em especial, quanto à qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população, bem como a garantia do cumprimento dos direitos à Saúde, assegurados pela Constituição e leis complementares do SUS.

Capítulo X
DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 34 O Estatuto da FUNDAÇÃO poderá ser alterado por proposta do Presidente do Conselho Curador, ou do Diretor Presidente, ou pelo menos 3 (três) integrantes do seu Conselho Curador e da Diretoria Executiva, desde que:

I - a alteração seja aprovada pelo Conselho Curador, no mínimo, por 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade de seus integrantes;

II - a alteração não contrarie ou desvirtue as finalidades da FUNDAÇÃO;

III - seja a reforma aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e o órgão competente do Ministério Público e, caso esse a denegue, suprida por decisão judicial.

Parágrafo Único - Caso a proposta de alteração não seja aprovada pela unanimidade dos presentes, o representante legal da FUNDAÇÃO, ao submeter a matéria ao Conselho Municipal de Saúde e Ministério Público, requererá, desde logo, que se dê ciência a minoria vencida para, querendo, impugná-la em um prazo de 10 (dez) dias.

Capítulo XI
DO ENSINO, PESQUISA E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS

Art. 35 A FUNDAÇÃO poderá desenvolver atividades de ensino, pesquisa e avaliação de tecnologias.

§ 1º Os contratos de gestão celebrados entre a FUNDAÇÃO e o Poder Público estabelecerão os objetos de contratação de serviços, valores financeiros correspondentes e a fixação de metas de desempenho para atividades de ensino, pesquisa e avaliação de tecnologias.

§ 2º Para os fins a que se refere este artigo, a FUNDAÇÃO poderá captar recursos financeiros concernentes, junto ao Poder Público, a iniciativa privada, e a organismos internacionais e nacionais, mediante aprovação do Conselho Curador.

§ 3º Os contratos de gestão estabelecerão, expressamente, o caráter público dos resultados das atividades de pesquisa e avaliação de tecnologias desenvolvidas pela FUNDAÇÃO, mesmo que tenham sido financiadas pela iniciativa privada.

Capítulo XII
DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 36 A FUNDAÇÃO extinguir-se-á por deliberação fundamentada do Conselho Curador, e aprovada, no mínimo, por 2/3 (dois terços) dos votos da totalidades de seus integrantes, mediante a comunicação prévia ao Conselho Municipal de Saúde e ao Ministério Público, quando se verificar alternativamente:

I - a impossibilidade de sua manutenção;

II - a ilicitude ou inutilidade dos seus fins.

Art. 37 No caso de extinção da FUNDAÇÃO, o Conselho Curador, sob acompanhamento do órgão competente do Ministério Público, procederá a sua liquidação, realizando as operações pendentes, cobrança e o pagamento das dívidas e todos os atos de disposições que estimem necessários.

Parágrafo Único - Terminado o processo, o patrimônio residual da FUNDAÇÃO será revertido, integralmente à sua instituidora, a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.

Capítulo XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 A FUNDAÇÃO se sujeitará às normas de controle interno e externo de fiscalização, previstas em lei, neste Estatuto e no Regimento Interno, além da regular supervisão pela Secretaria Municipal da Saúde e Conselho Municipal de Saúde, para efeito de cumprimento de seus objetivos estatutários, harmonização de sua atuação com as políticas do Sistema Único de Saúde - SUS - e obtenção e eficiência administrativa e financeira, principalmente quanto à qualidade e humanização dos serviços de saúde prestados à população.

Art. 39 Os dirigentes, administradores, técnicos, cientistas, pesquisadores, professores, consultores e empregados administrativos têm o dever de zelar pelo patrimônio material e imaterial da FUNDAÇÃO, de preservar os seus ideais, de defender os seus interesses, de solidarizar-se na consecução dos seus objetivos, de participar, regularmente, de reuniões dos órgãos de direção e administração e das comissões e grupos de trabalho criados, bem como das atividades da FUNDAÇÃO, de cumprir os deveres estatutários, regimentais e contratuais, e de manter o espírito de harmonia entre todos, cabendo ao Conselho Curador e à Diretoria Executiva, conforme a respectiva competência, promover medidas estatutárias destinadas a efetivar o afastamento, destituição ou dispensa do responsável pela violação desse dever comum, sem prejuízo de outras medidas legais tendentes a reparar eventual dano ou prejuízo causado.

Parágrafo Único - Quando a natureza do fato exigir, o Conselho Curador ou a Diretoria Executiva, conforme a respectiva competência adotará procedimentos regulares para apuração e comprovação da violação de dever estatutário e de eventual dano ou prejuízo dela decorrente, garantindo-se ao responsável pela ação ou omissão o direito de ampla defesa, na forma da lei.

Art. 40 A Diretoria Executiva consolidará, periodicamente, as diretrizes e normas de atuação da FUNDAÇÃO baixadas pelo Conselho Curador e pela própria Diretoria, conforme sua competência, visando favorecer a regulação e o aperfeiçoamento da estrutura e do funcionamento dos serviços.

Art. 41 Os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva respondem administrativa e civilmente pelos prejuízos que causarem à entidade, quando procederem no exercício de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo, e ainda na hipótese de violação da lei.

Art. 42 Os dirigentes da FUNDAÇÃO respondem pessoal e diretamente:

I - por improbidade administrativa, nos termos da legislação específica;

II - por descumprimento deste Estatuto e demais regulamentos da FUNDAÇÃO;

III - por violação dos deveres de gestão e descumprimento, injustificado, dos contratos de gestão.

Art. 43 A FUNDAÇÃO não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, vantagens ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 44 Os membros da administração da FUNDAÇÃO não respondem, solidaria ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais da instituição.

Art. 45 A FUNDAÇÃO proverá assistência jurídica para seus Conselheiros e Diretores nas esferas civil e penal, em processos judiciais e extrajudiciais decorrentes do exercício regular da função como membro da Administração.

Art. 46 Os membros da administração da FUNDAÇÃO tomarão posse mediante assinatura de termo, lavrado em livro próprio.

Parágrafo Único - O termo de posse do Conselho Curador e do Conselho Fiscal será também assinado pelo Prefeito Municipal, representante da instituidora da FUNDAÇÃO, a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.

Art. 47 A perda do mandato dos membros que compõem os órgão da administração da FUNDAÇÃO poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - por destituição, em virtude de ausência injustificada às reuniões ordinárias no período de um ano, conforme disposições estatutárias;

II - por renúncia expressa, em carta dirigida ao Presidente do Conselho Curador;

III - por destituição, em virtude de condenação, com trânsito em julgado, por crimes contra a vida, contra a pessoa humana ou contra a administração pública;

IV - pela perda total da capacidade física ou jurídica;

V - por morte;

VI - por exoneração, após procedimento administrativo que comprove inobservância da lei ou regulamento, ou violação dos deveres de gestão.

Capítulo XIV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 48 Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, em 11 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.920.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº.107/2019
Data: 17 de setembro de 2019

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2019 destinado à despesa de sentença judicial no setor de saúde para pagamento da decisão proferida nos autos nº. 587-49.2016.8.16.0128e autos nº. 589-19.2016.8.16.0128 e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 2.327 de 17/09/2019,**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para despesa de sentença judicial no setor de saúde para pagamento da diferença do piso salarial das agentes comunitárias de saúde contidas nos autos nº.587-49.2016.8.16.0128 e autos nº. 589-19.2016.8.16.0128 no valor aproximado de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H.		
08.02.10.301.0026.2030	MANUT.DO PROG. DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
339091 3495 814	Sentenças Judiciais	R$	62.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), da fonte de recurso descrita abaixo

Fonte de recurso . –3495 Superávit atenção básica	R$ - 62.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas porÓrgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2019 Valor R$
0026 / 08 / 02	2.030 – Manutenção do programa de agente comunitário de saúde	62.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2019
2.030	Manutenção do programa de agente comunitário de saúde	R$ 62.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
2.030 – Manutenção do programa de agente comunitário de saúde	Despesa	01	62.000,00	3495 – Superávit atenção básica

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 108/2019

Data: 17 de setembro de 2019

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2019 para execução de obra de construção de uma guarita com banheiro e um escritório na garagem municipal com recursos próprios do município e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 2.328 de 17/09/2019,**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para execução de obra de construção de uma guarita com banheiro e um escritório na garagem municipal no orçamento vigente no valor de R$ 32.759,16 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.01	GABINETE DO SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.01.15	URBANISMO		
07.01.15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
07.01.15.122.14	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.01.15.122.0014.2018	MANUT.DO GAB. DO SECR. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
449051 1000 864	Obras e instalações	R$	32.759,16

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior fica utilizadoa redução de dotação orçamentária em igual valor conforme segue:

07.01.15.122.0014.2018	MANUT.DO GAB. DO SECR. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
3190110000 1000 182	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	32.759,16

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2019 Valor R$
0014 / 07 / 01	2.018 – Manut. do gabinete do secr. de obras e serviços urbanos	32.759,16

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2019
2.018	Manut. do gabinete do secr. de obras e serviços urbanos	R$ 32.759,16

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
2.018 - Manut. do gabinete do secr. de obras e serviços urbanos	Obra	01	32.759,16	Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº.2.327/2019

Data: 17 de setembro de 2019

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2019 destinado à despesa de sentença judicial no setor de saúde para pagamento da decisão proferida nos autos nº. 587-49.2016.8.16.0128e autos nº. 589-19.2016.8.16.0128 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para despesa de sentença judicial no setor de saúde para pagamento da diferença do piso salarial das agentes comunitárias de saúde contidas nos autos nº.587-49.2016.8.16.0128 e autos nº. 589-19.2016.8.16.0128 no valor aproximado de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H.		
08.02.10.301.0026.2030	MANUT.DO PROG. DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
339091 3495 814	Sentenças Judiciais	R$	62.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), da fonte de recurso descrita abaixo

Fonte de recurso . –3495 Superávit atenção básica	R$ - 62.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas porÓrgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2019 Valor R$
0026 / 08 / 02	2.030 – Manutenção do programa de agente comunitário de saúde	62.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2019
2.030	Manutenção do programa de agente comunitário de saúde	R$ 62.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
2.030 – Manutenção do programa de agente comunitário de saúde	Despesa	01	62.000,00	3495 – Superávit atenção básica

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 2.328/2019

Data: 17 de setembro de 2019

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2019 para execução de obra de construção de uma guarita com banheiro e um escritório na garagem municipal com recursos próprios do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para execução de obra de construção de uma guarita com banheiro e um escritório na garagem municipal no orçamento vigente no valor de R$ 32.759,16 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.01	GABINETE DO SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.01.15	URBANISMO		
07.01.15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
07.01.15.122.14	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.01.15.122.0014.2018	MANUT.DO GAB. DO SECR. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
449051 1000 864	Obras e instalações	R$	32.759,16

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior fica utilizadoa redução de dotação orçamentária em igual valor conforme segue:

07.01.15.122.0014.2018	MANUT.DO GAB. DO SECR. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
3190110000 1000 182	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	32.759,16

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2019 Valor R$
0014 / 07 / 01	2.018 – Manut. do gabinete do secr. de obras e serviços urbanos	32.759,16

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2019
2.018	Manut. do gabinete do secr. de obras e serviços urbanos	R$ 32.759,16

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
2.018 - Manut. do gabinete do secr. de obras e serviços urbanos	Obra	01	32.759,16	Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE
FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.294, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia servidora efetiva para cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração, considerando a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011, e considerando o disposto no art. 9º § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, à servidora Maria Marta Ignácio Ferreira, matrícula nº 2-01144, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, com opção pela percepção do vencimento base do cargo de origem acrescido do Adicional de Função (AF) no importe de 15% (quinze por cento).

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art.1º, a servidora ora nomeada exercerá as funções de assessoramento na Secretaria de Saúde.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.682, de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.295, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença Maternidade à servidora Vivian Vacholiz Marins Dall'ago.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 03/2001 alterado pela Lei Municipal nº 371/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade para o período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 5 de setembro de 2019 a 2 de março de 2020, à servidora Vivian Vacholiz Marins Dall'ago, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 4-01022.

Art. 2º O custeio do período de licença nos primeiros 120(cento e vinte) dias, será de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social-RGPS/INSS, na forma de beneficio previdenciário de salário maternidade, com início em 5 de setembro de 2019 a 2 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 5 de setembro de 2019.

Flórida, 12 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.296, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa responsável para responder interinamente pela Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a licença maternidade concedida à servidora Vivian Vacholiz Marins Dall'ago, atual Secretária de Saúde, e considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como responsável pela Secretaria de Saúde o Vice-Prefeito, senhor ISMAEL LEONI, portador do RG. nº 5.272.068-0, para responder interinamente por todo e qualquer ato administrativo, financeiro, orçamentário e de gestão em geral no âmbito da Secretaria de Saúde, durante o período de afastamento da atual Secretária de Saúde.

Art. 2º A responsabilidade a que alude o art. 1º não gerará qualquer efeito remuneratório adicional.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos praticados pela secretaria municipal de saúde, a partir de 5 de setembro de 2019, data do início da licença maternidade da secretária de saúde Sra. Vivian Vacholiz Marins Dall'ago.

Flórida, 12 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.502, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa a servidora Tamires Villas Boas Custodio Ávila pela Unidade Municipal de Cadastro- UMC e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como responsável pela Unidade Municipal de Cadastro-UMC, a servidora Tamires Villas Boas Custodio Ávila, portadora do RG. nº 12.740.491-7 e CPF nº 060.300.799-64, inscrita na matrícula nº 2-01223, ocupante do cargo efetivo de Tributarista, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 127/2019

SÚMULA: *Nomeia a Sra. Adely Maria da Costa Calvo para o exercício das funções do cargo de Professor, e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, de 18/03/2019,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra., ADELY MARIA DA COSTA CALVO RG. n.º 5. 008.374-8 -PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor a partir da data de 16 de setembro de 2019, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2019 de 18/03/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Portaria nº 126/2019

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora JANIR VICENTE BUIQUES RG. Nº 3.804.801-5 PR., lotada como Telefonista, nesta municipalidade, compreendido no período de 17/09/2019 á 01/10/2019, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 á 01/06/2018.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 127/2019

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor VANDERLUIZ DE ALMEIDA RG. Nº 4.158.950-7 PR., lotado como Diretor da Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, nesta municipalidade, compreendido no período de 18/09/2019 á 02/10/2019, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 á 01/11/2019.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 125/2019

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor MÁRCIO CLEBER LONGO RG. Nº 6.246.510-7 PR., lotado como Secretário de Cultura Esporte e Lazer, nesta municipalidade, compreendido no período de 16/09/2019 á 30/09/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 á 02/01/2019.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO Nº 111/2019

O Prefeito do Município de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Magistério por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **ANGELA APARECIDA BUNHEIRA PEREIRA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 5.038.625-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 025.041.809-89, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir de 16/09/2019.

Art. 2º - O valor dos proventos de aposentadoria serão de R$ 2.864,71 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e a forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 16 de setembro de 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
** Hora: **
13/09/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 109/2019 de 10/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1140/2018 de 18/12/2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.002.08.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
246 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
284 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Suplementação:	**13.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 80/2019 de 17/09/2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1050/2018 de 21/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
124 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
411 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS	
09.003.15.452.0007.1.201.		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
478 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		Total Suplementação:	**130.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
33 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
51 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.001.04.122.0003.2.008.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
76 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
132 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
136 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
317 - 3.3.95.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
		Total Redução:	**130.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 17 de setembro de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6122/2019

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **RENATA BAZAQUE**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Professora, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 90 (trinta) dias, a contar de 20 de setembro de 2019, referente ao período de 04/07/2013 a 04/07/2018, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 17 de setembro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6121/2019

Designa Comissão de avaliação de qualidade dos materiais e produtos de limpeza e higiene.

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Avaliação de Qualidade dos Materiais E Produtos de Limpeza e Higiene, composta pelos (as) servidores (as) públicos abaixo indicados:

I – Clodomar Scapim de Carvalho (matrícula 200450)
II – Elenilde Gallina Zamarque (matrícula 201020)
III – Neuza de Fátima da Silva Ribeiro (matrícula 209627)

Artº. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 16 de setembro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 087/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2019

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal n.º 005/2019 de 16/04/2019,

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento Geral do Município - SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.512.0100.1.105 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE DE AGUA E ESGOTO			
44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	22	3.000	80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**80.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o **Superávit Financeiro no valor de R$ 80.000,00** (sessenta mil reais).

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

JOSE QUIRINO DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 06.218.782/0001-16, situada na BR 376, PARQUE INDUSTRIAL, S/N, GLEBA PATRIMONIO MARIALVA - CEP 86.990-000- MARIALVA - PR., neste ato, representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS GASPAR - RG Nº 984.272-1-SSP-PR, CPF – 163.230.339-68- SÓCIO-ADMINISTRADOR.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RR-1C PARA CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DE TAPA BURACO E RECAPE ASFALTICO.

VALOR: R$ 16.338,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

Geraldo Maria Jr. F. de Oliveira
RG 93.731.490-6 SSP/PR
CPF 036.838.071-49

ANTONIO CARLOS GASPAR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2019 - PR Processo Administrativo: 100/2019 Processo de Licitação: 101/2019 Data do Processo: 20/08/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 101/2019
b) Licitação Nr.: 25/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/09/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA FORNECIMENTO E ASSISTENCIALISMO A POPULACAO, MEDIANTE APRESENTACAO DE RECEITA MEDICA, COM ENTREGA FRACIONADA E IMEDIATA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000299 - CARVALHO BRUNING & CIA LTDA	71	0,0000	82.983,50
- 000301 - ROBERTO GUILHERME - ME	80	0,0000	73.055,75
- 000300 - ROSANA APARECIDA BELINI - ME	44	0,0000	50.345,85
	195		206.385,10

Inajá, 16 de Setembro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAVAI MAIOR IDADE pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 21.564.780/0001-72, situada na ALAMEDA PRUDENTE DE MORAES, 349, MERCES - CEP 80.430-234- CURITIBA - PR., neste ato, representada pelo Sr. ANTONIO LOURENÇO – RG Nº 749.795 –SSP-PR, CPF – 165.460.249-34- PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL AO PUBLICO USUARIO DO SERVIÇO DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV, OFERTADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, PARA MÊS DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DO IDOSO.

VALOR R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

ANTONIO LOURENÇO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no exercício de suas funções, com fulcro no parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00) e de conformidade com a instrução normativa nº 89/2013 TCE/PR

CONVIDA as entidades representativas da sociedade; autoridades; cidadãos e a quem possam interessar, a participar da **AUDIENCIA PUBLICA**, com a finalidade de **demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias** relativas ao **SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019.**

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2019.

HORAS: 14:00 HORAS

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2019.

Manoel Paulino da Silva Neto
Presidente

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 073/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 091/2019 de 11/03/2019;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 386 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 17/09/2019, ao servidor PEDRO RODRIGUES DE SOUZA, portador da RG nº 3.466.425-0-SSSPPR, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo retornar as suas atividades a partir de 16/12/2019.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 17 de setembro de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

CLEBER MONFRE DOS SANTOS-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no ato das atribuições legais, e considerando o Edital de Teste Seletivo nº 001/2019, e o Decreto de homologação nº 044/2019,

RESOLVE

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo especificados, para assumir as vagas para os cargos dos quais foram aprovados no Teste Seletivo nº 001/2019, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – ENFERMEIRO		
NOME	**CPF**	**RG**
FERNANDA CORREIA LIMA	929.025.101-87	76991952

CARGO –PROFESSOR		
NOME	**CPF**	**RG**
LILIAN RIBIRA MARQUES	061.483.889-44	94061164
ELIZANE OHSE SALBEGO	039.838.529-71	77509747
ISABEL CRISTINA ROSA GLOOR	036.802.689-20	76627975
ADRIANA DE SOUZA SOBRAL DENARDO	171.195.948-00	27145829
ROSILENE APARECIDA DE ANDRADE	337.356.058-69	407055708
KEILA FERREIRA SANTOS TORRES	054.045.139-85	96740956
ERICA MARTINS DE ARAUJO	039.369.359-71	80979193
MARIA APARECIDA SANTOS ROCHA	740.810.209-49	51448820

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
NOME	**CPF**	**RG**
GABRIEL MARQUES DOS SANTOS SILVA	101.583.979-75	108721324
AMANDA DOS SANTOS CAMARGO	102.751.639-46	110577591

ROL DE DOCUMENTOS:

- COPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DO (CURSO SUPERIOR/ MAGISTERIO/ LICENCIATURA) E COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO;
- COPIA DO RG;
- COPIA DO CPF;
- COPIA DO TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- PIS/PASEP;
- 1 FOTO 3X4;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS;
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- EXAME MÉDICO PRE-ADMISSIONAL

Santa Inês em 17 de setembro de 2019.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 77/2019 de 19/08/2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1050/2018 de 21/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.365.0035.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
187 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
188 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
381 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
		Total Suplementação:	**39.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.008.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
67 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
123 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.001.12.365.0035.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
181 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total Redução:	**39.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 19 de agosto de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 728/2019

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. PATRICIA RUSSIANO GONÇALVES DO CARMO, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 8.766.274-8-Pr. e inscrita no CPF nº 051.328.079-09, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia cinco do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Colorado, 06 de setembro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 727/2019

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. DENISE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 8.162.378-3-Pr. e inscrita no CPF nº 030.022.349-82, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia cinco do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Colorado, 06 de setembro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 726/2019

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. GUILHERME BALESTERO VIARO, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 10.406.419-1-Pr. e inscrito no CPF nº 063.713.979-82, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Colorado, 06 de setembro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

Processo n° 129/2019

OBJETO: A contratação de empresa para eventual fornecimento de flores naturais para serem plantadas nos jardins e praças do Município, a fim de serem utilizados no prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 71.310,00 (setenta e um mil, trezentos e dez reais)).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 01 de outubro de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 17 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ERRATA DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2019

Na edição nº 3107, página 12, do Jornal O Regional, no dia 01/09/2019, na Publicação de Ratificação

ONDE SE LÊ: R$ 4.796,00 (quatro mil e setecentos e noventa e seis reais);

LEIA – SE: R$ 4.799,60 (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DATA: 17 de setembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 038/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de equipamentos de informática para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 038/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 10 de outubro de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 17 de setembro de 2019.

Leonardo Ambrósio
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2019

A Comissão Permanente de Licitações do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 009/2019, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 05/2019, Processo Licitatório nº 77/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de drenagem e adequação de calçamentos do Cemitério Municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações constantes no edital.** Analisando os documentos de habilitação, proposta de preços e feito o julgamento, a Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa, R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI EPP, CNPJ: 08.686.723/0001-89, foi declarada vencedora do Item nº 01, com valor global de R$ 173.111,06 (cento e setenta e três mil, cento e onze reais e seis centavos).

São Jorge do Ivaí-Pr., 17 de setembro de 2019.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna pública a todos os interessados a retificação do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 040/2019, cujo aviso de licitações foi publicado no Jornal O Regional, na data de 11/09/2019. O item 4 (descrição do material) do edital, do Termo de Referência e demais anexos onde consta a descrição do Material passa a ter a seguinte redação:
Onde se lê: "Balcão para cozinha, composto por 5 módulo com medidas diversas, perfazendo um total 08 portas com prateleira interna de 08 gavetas."
Leia-se: "Balcão para cozinha, composto por 5 módulos com as seguintes medidas: Módulo 1 – 0,79x0,87 com uma porta, prateleiras e 4 gavetas; Módulo 2 – 0,79x0,67 com duas portas e prateleiras; Módulo 3 – 0,79x0,71 com duas portas e prateleiras; Módulo 4 – 0,79x1,20 com três portas e prateleiras; e Módulo 5 – 0,79x0,48 com 4 gavetas."
Fica mantidos inalterados os demais itens publicados, permanecendo o dia da sessão em 03/10/2019. Aos interessados, informações bem como Edital completo estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-Pr. www.pmsjivai.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3243-1157 em horário comercial.

São Jorge do Ivaí-Pr., 16 de setembro de 2019.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 – MENOR PREÇO ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR: 182.845,55 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2019.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2019, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 16 de Setembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 080/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE CENTRAIS TELEFÔNICA PABX PARA O MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: R BERGAMASCHI – INFORMÁTICA.
CNPJ: 08.145.594/0001-30.
VALOR: R$ 14.920,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II , da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **R BERGAMACHI - INFORMÁTICA - CNPJ: 08.145.594/0001-30.**

Colorado-Pr, 17 de Setembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2019, ÁS 10:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 16 de setembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A COBERTURA DE SEGUROS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2019, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 16 de setembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

Processo n° 130/2019

OBJETO: A contratação de empresa para eventual prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica para obras e serviços afim de serem efetuados nesta municipalidade, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 02 de outubro de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 17 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

Processo n° 131/2019

OBJETO: A contratação de empresa para eventual fornecimento de Cartuchos, Toners e Tintas para uso dos departamentos Municipais, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 21.592,70 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 02 de outubro de 2019 as 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 17 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

Processo n° 132/2019

OBJETO: A contratação de empresa para eventual fornecimento de filtros e óleos lubrificantes afim de serem utilizados nos veículos da Frota Municipal, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 141.820,02 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais e dois centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03 de outubro de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 17 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018-2
ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
OBJETO: 4º Termo Aditivo: acréscimo de valor ao contrato em R$ 29.387,23, correspondente a um acréscimo de 5,28% passando a vigorar em R$ 585.867,56.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", e ; e Art. 57, § 1º, inciso IV da Lei n 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 07/2018.
DATA:17 de Setembro 2019.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019-PMSI
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (PNAE).
Data: 02/10/2019 Abertura: 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 17 de Setembro de 2.019.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 15 / 2019

DATA: 12/09/2019 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 79

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: MSA EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA
CNPJ: 03.608.600/0014-40 **Insc. Estadual:**
Endereço: AVENIDA SAO PAULO, 458
Bairro: ZONA 1 **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CINEMATOGRAFICA PARA PASSEIO DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL HILDA TEIXEIRA COUTINHO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06003133920008207333903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20965	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CINEMATOGRAFICA	OUM	1.00	1,188.0000	1,188.00
						Total:	**1,188.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Bruno Vieira Baumotte
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 159/2019.

No artigo 2º da Portaria nº 159/2019, publicada na data de 15/09/2019 no Jornal O Regional, edição nº 3112, pág. 03;

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a partir de 07 de Setembro de 2019 com todas as responsabilidades inerentes ao cargo, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
Santo Inácio, 17 de Setembro de 2.019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

PORTARIANº160/2019.

***Súmula**: Nomeia Diretor de Departamento para a pasta de Desenvolvimento Municipal da Administração Pública de Santo Inácio.*

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, o Sr. Junior Marcelino dos Santos no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 17 de Setembro de 2019 o Sr.JOSÉ VICENTE DA SILVA FILHO, portador da CI/RG nº 5.888.917-7 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 632.067.319-59, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento (Secretaria de Desenvolvimento Municipal), percebendo o símbolo CC-01 com gratificação de 80% (oitenta por cento), conforme o artigo 21, parágrafo único da Lei 625/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
Santo Inácio, 16 de Setembro de 2.019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 082/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: JOMANE CONCRETAGEM E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 00.028.873/0004-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E ARGAMASSA USINADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .
VALOR TOTAL R$-43.560,00 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) .
DURAÇÃO: 16/09/2020.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	24225	CONCRETO USINADO COM RESISTENCIA MAIOR OU IGUAL A 25 MPA AOS 28 DIAS, UTILIZANDO BRITA 01 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 01 E 02	JOMANE	M3	120,00	288,00	34.560,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	24226	ARGAMASSA USINADA - EM BOÇO MASSA UNICA	JOMANE	M3	60,00	150,00	9.000,00
TOTAL								43.560,00

SANTO INACIO PR., 17 DE SETEMBRO DE 2.019.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICACÃO
LICITACÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PRECOS Nº 037/2019-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 016/2019, de 21 de Janeiro de 2019, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E ARGAMASSA USINADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NOS PREDIOS PUBLICOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E PISTA DE CAMINHADA, a empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO USINADO COM RESISTENCIA MAIOR OU IGUAL A 25 MPA AOS 28 DIAS, UTILIZANDO BRITA 01 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 01 E 02	JOMANE	USINADO	M3	120,00	288,00	34.560,00
1	2	ARGAMASSA USINADA - EM BOÇO MASSA UNICA	JOMANE	USINADO	M3	60,00	150,00	9.000,00
TOTAL								43.560,00

LOTE 001: **JOMANE CONCRETAGEM E SERVIÇOS LTDA** , CNPJ 00.028.873/0004-55,valor de R$-43.650,00 (Quarenta e três mil, seiscentos cinquenta reais).
Declarando como vencedoras as empresas:**LOTE 001**: EMPRESA : : **JOMANE CONCRETAGEM E SERVIÇOS LTDA** , CNPJ 00.028.873/0004-55,valor de R$-43.650,00 (Quarenta e três mil, seiscentos cinquenta reais).

Santo Inácio, 16 de Setembro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santa Inês – PR, Sr. João Candido Carvalho, comunica aos interessados no Edital de Pregão Presencial Nº 028/2019 que será prorrogada a data de abertura do processo, para possíveis correções das especificações dos itensdo Edital.

Portanto a seção de abertura que seria no dia 25 de Setembro de 2019 passa a ser dia 02de outubro de 2019, no mesmo local,as 09h00min.

Santa Inês, 17 de Setembro de 2019.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO- CMDI

RESOLUÇÃO N° 02/2019

Súmula:Aprova o Plano de Providências do recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa– Deliberação n° 001/2017CEDI/PR, referente ao saldo superior a 30%.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.362 de 17 de julho de 2014, e;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art.1º Aprova o Plano de Providências do recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa– Deliberação n° 001/2017 CEDI/PR, referente ao saldo superior a 30%.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Janaína Tavares
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FLORAÍ - PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 08/2019

Súmula: Aprova a justificativa do saldo superior a 30% do recurso Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III– Deliberação n° 114/2018 CEAS/PR, referente ao período " do pagamento até 30 junho de 2019".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.362 de 17 de julho de 2014, e;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a justificativa do saldo superior a 30% do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III, referente ao período "do pagamento até 30 junho de 2019".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

AMANDA BRUSCHI CATELLANI
Presidente do CMAS de Floraí

RESOLUÇÃO N° 09/2019

Súmula: Aprova o Plano de Providências do recurso Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III– Deliberação n° 114/2018 CEAS/PR, referente ao saldo superior a 30%".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.362 de 17 de julho de 2014, e;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art.1º Aprova o Plano de Providências do recurso Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III– Deliberação n° 114/2018 CEAS/PR, referente ao saldo superior a 30 %.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

AMANDA BRUSCHI CATELLANI
Presidente do CMAS de Floraí

Desfile de 7 de Setembro atrai público em Inajá

A tradição do Desfile de 7 Setembro em Inajá a cada ano vem sendo reconquistada com um número cada vez maior de crianças, jovens, adultos e idosos. Este ano, para comemorarem os 197 anos da Independência do Brasil, assim como as escolas que resgataram a tradição, o público assistente também veio à Praça Padre Tadeu, (local da concentração) e caminhando juntos pela Avenida Antonio Veiga Martins, culminou no palanque oficial das autoridades instalado no hall de entrada do Paço Municipal, local onde realizou-se as apresentações artísticas e social.

O desfile cívico para comemorar o 7 de Setembro, aconteceu em clima de muita alegria e satisfação na tarde/noite do sábado Feriado Nacional (dia 7) em um grande momento para a entoação Hino Nacional sob os acordes de sua sanfona, o pioneiro, José Geraldo da Silva enquanto os alunos Valdinéia Bahiano, Lara Hashimoto e Rebeca Dutra Silva hasteavam os Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal.

A tradição das escolas ao desfile vem se fortalecendo em Inajá. Oito agremiações começando com a Fanfarra municipal; e as escolas abrindo os trabalhos trouxeram para a rua um pouco da nossa História, destacando a importâncias dos índios, Jesuítas, Mineradores, Cana de açúcar, Cafeicultores, os Imigrantes e 10 garotos vestidos a rigor, carregavam no peito faixas com os nomes dos vereadores e do Prefeito as quais foram no palanque transferidas aos titulares, uma forma de prestigiar e valorizar as autoridades constituídas do município.

No concurso realizado pelas escolas sobre Redação, três foram contemplados; a aluna Valdinéia do 9º Ano A, da Escola Estadual Padre Anchieta, o aluno Luiz Henrique do 3º A do Colégio Estadual Barão do Rio Branco e a aluna Lara da Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May, as redações foram lidas no palanque e os alunos receberam suas premiações. O bloco da Biblioteca Cidadã Professor Manoel Irineu do Valle participou do desfile, exibindo ao público presente alguns de seus projetos de incentivo a leitura realizada diariamente na instituição.

Momentos de gloria e louvor, foram preparados pela equipe da Assistência Social e primeira Dama Priscila Dutra da Silva, ela, que organizou através de membros da Igreja IPR Comunidade amor é vida, uma belíssima e pura coreografia com crianças saldando a Pátria, com a pequena Camily Santos cantando lindamente. Priscila comentou sobre estas apresentações que elas levem amor aos povos e ao nosso Brasil, além de agradecer a comunidade que se fez presente. O Pastor Daniel Juvenasso cantou em coral com as irmãs Marluce e Elen, o louvor "A tua casa" exaltando a Deus como Senhor e criador da Pátria.

Também no palco principal a apresentação "Free Style" pelo casal Diego e Alessandra com a música Aquarela do Brasil encantando a todos os presentes dando por encerrado todas as apresentações.

O Prefeito Cleber agradeceu a todos que se mobilizaram para a realização dessa festa cívica reunida no Paço Municipal, como aos pais, professores, a direção das escolas, Cras, enfim, cada um que trabalhou e contribuiu para essa comemoração tão importante. "Hoje é um dia de perguntarmos o que representa a independência, e saberemos que a resposta é a luta pela liberdade.

Liberdade que precisamos defender e consolidar a cada dia, pois a Pátria é a nossa casa. É a terra mãe, é a nossa cultura, é algo sagrado, é como o ar que respiramos, a terra em que nascemos e vivemos.

O que forma a nossa pátria é a união de todos os brasileiros e começa pelo amor que dedicamos a nossa terra aqui mesmo na nossa cidade, na nossa querida Inajá. Defendendo-a trabalhando para que seja a nossa casa, o nosso refugio, o melhor lugar do mundo, estamos agindo para manter e consolidar a independência do nosso Pais. Posso afirmar hoje, com alegria e orgulho, que estamos alcançando esses objetivos. Vamos reafirmar hoje esse sentimento de união e solidariedade, que nos faz um só povo. Vamos fazer o nosso compromisso por Inajá, pelo nosso Paraná e pela nossa Nação para que ela seja sempre gigante, forte e de todos nos.

Novo fórum de Paranavaí terá aproximadamente 10.500 m², quatro pavimentos e subsolo

VISITA A OAB

Durante a visita dos magistrados à OAB-Paranavaí, a presidente da Subsecção, Célia Zanatta saudou os magistrados e agradeceu o desembargador Laurindo, que, na condição de presidente do Núcleo Permanente de Métodos de Soluções de Conflitos (NUPEMEC), veio a Paranavaí para assinar convênio com o Município, "para que haja uma conjugação de esforços entre o Poder Judiciário e o Executivo Municipal para execução de programas, projetos e ações alinhados com o Sistema de Aplicação de Medidas Socialmente Úteis como substitutivo penal, com o objetivo de promover a preservação da ordem pública, através do resgate das prestações sociais alternativas".

Estas ações – lembrou Zanatta – atenderão "os princípios da instrumentalidade e da provisoriedade, adotando metodologias que priorizem a autodeterminação responsável da pessoa submetida às medidas.Me permitam resumir este convênio em apenas duas palavras: Pacificação Social".

Ao final do pronunciamento, a presidente Célia Zanatta pediu ao desembargador Laurindo e ao juiz Anderson Fogaça que fossem os portadores junto ao Departamento de Engenharia e Arquitetura do TJPR do pedido para que sejam agilizada a construção do novo Fórum da Comarca.

O atual prédio, disse a presidente, "é antigo, obsoleto, sem acessibilidade, acanhado e desconfortável para juízes, serventuários da justiça, advogados e jurisdicionados, que se amontoam em pequenas salas, que se tornam ainda menores, quando, em dias de chuva, as goteiras tomam conta de espaços consideráveis". Antecipou que tem consciência de que o assunto já é tratado pela Corte, mas "o nosso sonhado fórum de Paranavaí ainda não saiu da prancheta.Por essa razão, senhor desembargador, senhor juiz, é que apelo a vossas excelências para que intercedam em favor de Paranavaí. Estou certo que serão sensíveis também a esta causa e por isso já antecipo meus agradecimentos".

Na ocasião, o deputado Sebastião Medeiros contou que havia tido uma audiência recente com o presidente do TJPR, desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira, que também lhe havia garantido que os projetos complementares seriam licitados o mais breve possível e que a cúpula da Corte reconhece as dificuldades do Fórum local.

O conselheiro estadual da OAB e ex-presidente da Subsecção local, Anderson Donizete dos Santos, também reforçou o pedido de agilidade na construção do Fórum de Paranavaí, embora já se soubesse que os projetos complementares seriam licitados em breve.

HOMENAGENS

Na ocasião, a OAB-Paranavaí homenageou os visitantes com a Comenda do Rubi, comemorativa aos 45 anos de instalação da Subsecção. A Comenda foi criada para homenagear pessoas que ao longo da história ou no presente têm contribuído para o fortalecimento e valorização da classe e atuado para uma prestação de serviço judiciário cada vez mais eficiente e justo".

Ao desembargador, a Comenda foi entregue, por deferência da presidente Zanatta, pela juíza-diretora do Fórum, Josiane Pavelski Borges, e ao juiz Fogaça pelo conselheiro Andersom dos Santos.

O evento do último dia 6 contou com a presença de diversos advogados, presidente de comissões, a juíza Camila de Brito Formolo, o juiz João Guilherme, a promotora Suzi Mara de Oliveira, tenente-coronel Jefferson Luiz de Souza (comandante do 8º Batalhão) e o procurador do município, Benjamin Marçal Costa.

Sindicato, Sociedade Rural e Sociedade Civil homenageiam Ratinho e Ortigara em Paranavaí

Ao governador foi conferido o título de Patrono da Irrigação e ao secretário o de Amigo do Homem do Campo

Logo após lançarem o Programa Estadual de Irrigação, o Irriga Paraná, nesta quinta-feira, 12, em Paranavaí, o governador Carlos Massa Ratinho Júnior e o secretário da Agricultura, Norberto Ortigara, foram homenageados pelo Sindicato Rural de Paranavaí, Sociedade Rural do Noroeste do Paraná e a Sociedade Civil Organizada de Paranavaí e Região.

As entidades conferiram ao governador Ratinho o título de Patrono da Irrigação e ao secretário Ortigara o título de Amigo do Homem do Campo. Os diplomas foram entregues pelos representantes das três entidades: Gilberto Pratinha, pelo Sindicato Rural de Paranavaí, Ed Wilson Baldan Mendes e Mário Hélio Lourenço de Almeida Filho, pela Sociedade Rural, e Demerval Silvestre, Dante Ramos Júnior e Edilson Avelar pela Sociedade Civil Organizada.

Segundo os líderes rurais, a homenagem ao governador Ratinho Júnior foi pela compreensão da importância da irrigação para o fortalecimento do agronegócio paranaense. Destacaram, ainda, que entre o pedido feito pelas entidades pela criação do programa até o seu lançamento passaram-se apenas seis meses, o que é incomum no serviço público.

Ao secretário Ortigara, explicaram eles, a homenagem é bastante merecida pelo que ele tem feito em favor do homem do campo nos últimos anos. Funcionário aposentado da SEAB, tendo iniciado sua carreira no Núcleo Regional de Paranavaí e ocupando pela segunda vez o cargo de secretário estadual de Agricultura, Ortigara tem se notabilizado por ser uma autoridade acessível, sensível aos problemas da categorias e pela forma competente com que tem buscado soluções e alternativas para o aumento da produção agropecuária do Paraná.

COPENE organiza Segunda Marcha para Jesus 2019

COPENE - CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE NOVA ESPERANÇA

O evento acontecerá no 4º sábado de setembro, dia 28, com o tema "Eis que venho sem demora", a marcha iniciará às 19h30, com leitura bíblica e oração em frente ao Fórum Municipal.

Em seguida seguirá em marcha e carreata (carro de som na frente, seguido pelas pessoas à pé, e carros e motos atrás) pela Rua Martins Alves de Camargo, virando à direita na Avenida Brasil, seguindo até o semáforo da Praça Dom Pedro I (de frente do Banco Itaú), quando vira à esquerda na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, seguindo até à Câmara Municipal, localizada na Avenida Santos Dumont. A orientação será para estacionar os veículos nas imediações do Ginásio Júlio Benatti e da Câmara. Na frente do Poder Legislativo será realizada nova leitura bíblica e oração. Em seguida, a pé, marcha segue até a Prefeitura de Nova Esperança. No Paço Municipal, será feita leitura e oração. Finalmente a marcha rumará à Concha Acústica para a celebração final, programada para começar às 20h30, com orações, falas e show gospel.

Vários Pastores e Pastoras de Nova Esperança e região auxiliarão no evento. Estão programados louvores, adoração, e praça de alimentação.

Para além do louvor e adoração, a diretoria definiu também promover o social. Os participantes poderão doar um quilo de alimento não perecível que será destinado às entidades assistenciais de Nova Esperança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 134/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **AUTO POSTO RC3 LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL EM BOMBA DE POSTO DE ATENDIMENTO PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R$305.039,50 (trezentos e cinco mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2019 à 17/09/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/09/2019

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2019 - PR Processo Administrativo: 90/2019 Processo de Licitação: 90/2019 Data do Processo: 14/08/2019 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 90/2019
b) Licitação Nr.: 34/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/09/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação aquisição fracionada de combustível de bomba de posto de atendimento para veículos e máquinas de diversos departamentos desta municipalidade

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 002553 - AUTO POSTO RC3 EIRELI	3	0,0000	305.039,50
	3		305.039,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (14), 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (43), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (233), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (234), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (235), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (236), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (237), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (302), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (303), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (313), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (315), 2.082.3.3.90.30.00.00.00.00 (333), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (350), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (386), 2.069.3.3.90.30.00.00.00.00 (405), 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (433), 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (480), 2.065.3.3.90.30.00.00.00.00 (497)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 127/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP**

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para publicações dos atos oficiais do Município, por centímetro de coluna.

VALOR: R$60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2019 à 17/09/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/09/2019

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2019 - PR Processo Administrativo: 91/2019 Processo de Licitação: 91/2019 Data do Processo: 26/08/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 91/2019
b) Licitação Nr.: 36/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/09/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa jornalística para publicações dos atos oficiais do Município, por centímetro de coluna.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000131 - DEL GROSSI & CIA. LTDA. - O REGIONAL	1	0,0000	60.000,00
	1		60.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (48) Saldo: 111.137,50

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 133/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PRODASP INFORMÁTICA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTEGRADO.

VALOR: R$388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2019 à 17/09/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/09/2019

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2019 - PR Processo Administrativo: 89/2019 Processo de Licitação: 89/2019 Data do Processo: 13/08/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 89/2019
b) Licitação Nr.: 33/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/09/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTEGRADO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000002 - PRODASP INFORMATICA LTDA	40	0,0000	388.000,00
Total por Fornecedor:	40		388.000,00
Total:	40		388.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.40.00.00.00.00 (49), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (74), 2.037.3.3.90.40.00.00.00.00 (308), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (502)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 131/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desobstrução e limpeza de galerias pluviais, bocas de lobo, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e destinação de resíduos.

VALOR: R$43.000,00 (quarenta e três mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2019 à 17/09/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/09/2019

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 37/2019 - PR Processo Administrativo: 92/2019 Processo de Licitação: 92/2019 Data do Processo: 26/08/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 92/2019
b) Licitação Nr.: 37/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/09/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para prestação de serviços de desobstrução e limpeza de galerias pluviais, bocas de lobo, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e destinação de resíduos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 002686 - RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	1	0,0000	43.000,00
	1		43.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (107), 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (126)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 108/2018 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 056/2018.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **S.L.A. FOGOS LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de fogos de artificio para execução de shows pirotécnicos para datas comemorativa junto a população.
VALOR DO ADITIVO: R$ 6.887,48 (seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/09/2019 A 04/09/2020.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/09/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

CMDI

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Fone: (44) 3212-1240 E-mail: cmdi.staines@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº001/2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa referente ao período de 01 de Outubro de 2018 a 30 de Junho de 2019 do município de Santa Inês – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) de Santa Inês – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei Municipal Nº408/2016 e,

Considerando a Deliberação Nº 012/2017 – CEDI/PR;

Considerando a Orientação da SIFF/SEDS Nº 006, de 19 de Agosto de 2019;

Considerando o Manual de Perguntas e Respostas do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) – Módulo Prestação de Contas – atualizado em 01 de Julho de 2019;

Considerando a plenária realizada no dia 17 de Setembro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º –. Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa referente ao período de 01 de Outubro de 2018 a 30 de Junho de 2019 do município de Santa Inês – Paraná.

Art. 2º –. Aprova a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor referente ao saldo superior a 30% do recurso.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 17 de Setembro de 2019.

Edson dos Santos Moreira
Presidente do CMDI

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 72 - Cep: 86.755-000 - Ângulo - Pr
E-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256 1427

RESOLUÇÃO Nº 019/2019

SÚMULA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, REGIMENTO INTERNO E PLANO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE (PSC).

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 753/2014 e,
Considerando:

A deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do 17 de setembro de 2019

RESOLVE;

Art. 1º Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º Aprovar o Plano Político Pedagógico e Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC).

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ângulo, 17 de setembro de 2019.

Presidente do CMDCA
Nathiely Amabili Detoni Ferreira

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901 CEP 87190 – 000
CNPJ - 04.301.515/0001–82 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N . 04//2019

O SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 300, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 04/2019, para a **Aquisição de um veiculo novo, de fabricação nacional, 0Km, ano 2019/2019, tipo HATCH, 4 portas, motor 1.0, câmbio manual, flex, para atender as necessidades do Samae Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto de São Jorge do Ivaí-Pr, conforme condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** Edital de Pregão Presencial nº 04/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site: ***www.pmsjivai.pr.gov.br***, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 15 de Outubro de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 17 de Setembroo de 2019.

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
Diretor SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Objeto: Aquisição de 01 (um) Computador para atender as necessidades do departamento Administrativo do Samae.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a **ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 16.794.775/0001-16, objetivando: para Aquisição de 01 (um) Computador para atender as necessidades do departamento Administrativo do Samae, pelo valor total de de R$ 3.150,00 (Três mi, cento e cinquenta reais) Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 16 de Setembro de 2019.

PATRICIA SILVA BREVES
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto à **ADJUDICAR a ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA**, o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO-O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 16 de Setembro 2019

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Ás 09:00 horas do dia 17/09/2019 estiveram reunidos na Sala de licitações do SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVA, Praça Santa Cruz, nº: 300 - Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Diretor Sr. Jose Quirino dos Santos, assistido pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 04/2019, do tipo Menor Preço Global, em decorrência do objeto: **Aquisição de um veiculo novo, de fabricação nacional, 0Km, ano 2019/2019, tipo HATCH, 4 portas, motor 1.0, câmbio manual, flex, para atender as necessidades do Samae Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto de São Jorge do Ivaí-Pr**. Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao Pregão Presencial nº 04/2019, quando que iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados.

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação **DESERTA**, sugerindo republicação do certame; sendo possivel, mantidas as condições do edital. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Diretor para deliberação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES

Pregoeira

Conselho Municipal de Assistência Social

SANTA INÊS - PR

RESOLUÇÃO N°005/2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) referente ao período do 1º Semestre de 2019 do município de Santa Inês – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês – Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N°426/2017 de 23 de Junho de 2017 e,

Considerando a Orientação da SIFF/SEDS Nº 006, de 19 de Agosto de 2019;

Considerando o Manual de Perguntas e Respostas do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a fundo (SIFF) – Módulo Prestação de Contas – atualizado em 01 de Julho de 2019,

Considerando a plenária realizada no dia 17 de Setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º –. Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) referente ao período do 1º Semestre de 2019 do município de Santa Inês – Paraná.

Art. 2º – Aprova a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor referente ao saldo superior a 30% do recurso.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 17 de Setembro de 2019.

Luciana Mindóia da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N°006/2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Adesão Espontânea – Programa Família Paranaense referente ao período do 1º Semestre de 2019 do município de Santa Inês – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês – Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N°426/2017 de 23 de Junho de 2017 e,

Considerando a Deliberação Nº 066/2017 – CEAS/PR;

Considerando a Orientação da SIFF/SEDS Nº 006, de 19 de Agosto de 2019;

Considerando o Manual de Perguntas e Respostas do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) – Módulo Prestação de Contas – atualizado em 01 de Julho de 2019;

Considerando a plenária realizada no dia 17 de Setembro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º –. Aprovar a Prestação de Contas Incentivo Adesão Espontânea – Programa Família Paranaense referente ao período do 1º Semestre de 2019 do município de Santa Inês – Paraná.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 17 de Setembro de 2019.

Luciana Mindóia da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N°007/2019

Súmula: Aprova o Censo SUAS 2019 – Questionário CRAS do município de Santa Inês – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês – Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N°426/2017 de 23 de Junho de 2017 e,

Considerando o Decreto Nº 7.334/2010 da SEDS/MC,

Considerando a plenária realizada no dia 17 de Setembro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º –. Aprovar a o Censo SUAS 2019 – Questionário CRAS do município de Santa Inês – Paraná.

Art. 2º – Aprova a unidade de atendimento, a estrutura, o perfil dos trabalhadores, bem como as atividades e programas prestados pelo município.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 17 de Setembro de 2019.

Luciana Mindóia da Silva
Presidente do CMAS

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2.833 /2019

Súmula: Outorga Título de Cidadão Honorário de Colorado ao Sr. Rodrigo Moia, fundador do Projeto Arte e Vida, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Outorga título de cidadão honorário ao Sr. Rodrigo Moia, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Colorado, especialmente diante da criação e desenvolvimento do Projeto Arte e Vida.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 322/2019.

INEXIGIBILIDADE: Nº 079/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

OBJETIVO: HABILITAÇÃO DE 15 NOVOS LEITOS DE ENFERMARIA CLINICA DE RETAGUARDA, E QUALIFICAÇÃO DE 15 LEITOS JÁ EXISTENTES NO – HOSPITAL SANTA CLARA – (FUNVAPAR) COLORADO – PR – CNES 2733307, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – PORTARIA Nº 1.288/GM/MS, DE 25 DE MAIO DE 2017

VALOR: R$2.326.875,00 (Dois milhões trezentos e vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

09.001.10.302.0007.2.025 Desenvolver Ações de Alta e Média Complex. Amb. E Hospitalar.	Reduzido 378 – (fonte 494) – Demais despesas com Serviço Médico, Hospitalar, Odont. e Laboratorial

Colorado - PR, 16 de Setembro de 2019.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 064/2019.

DISPENSA Nº: 011/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA- CISVAP.

CNPJ: 86.763.828/0001-17.

OBJETIVO: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP.

VALOR: R$ 89.686,00 (OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

09.001.10.301.0007.2.024- Desenv. ações Alta e Media Complex. Ambul. E Hospitalar	FICHA 339 – fonte 303 Recursos da Saúde	3.3.71.70.39.02 – Consultas e Procedimentos Especializados

Colorado - PR, 13 de Setembro 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Antônio Luiz de Oliveira Filho
Gestor

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

São Jorge do Ivaí desfila com organização e beleza no 7 de Setembro

Uma tarde de cerimônia Cívico-Militar na Praça Santa Cruz, no dia 7 de Setembro, marcou as comemorações dos 197 anos de independência do Brasil no município de São Jorge do Ivaí, com o objetivo de manter viva na memória da comunidade o fato histórico ocorrido em 1822 que culminou no processo de independência do Brasil de Portugal. O evento foi promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com as demais Secretarias Municipais, contando com o apoio do poder Executivo , Legislativo e do Programa "A União Faz a Vida" , promovido pela cooperativa Sicredi.

A abertura oficial foi conduzida pelo Pavilhão da Guarda Bandeiras do Projeto Cidadãos Mirins de São Jorge do Ivaí e para cantar o Hino Nacional contou com a presença do Coral Municipal do Projeto Musical Caminhos do Som. Dando abertura para as alas do desfile à frente a Polícia Militar , dando toda a segurança necessária para todos. Atrás à Comissão de Frente trouxe a faixa de abertura com o tema do desfile, sendo: ESCOLA E SOCIEDADE: A CIDADANIA VAI ALÉM DA SALADE AULA, juntamente com o Abelhão mascote do programa., seguidos pelo bloco das três Bandeiras (Nacional,Estadual e Municipal), e com o Grupo da Terceira Idade Viva a Vida. Para que o desfile tivesse ainda mais brilho foi fundamental a participação dos professores, funcionários e alunos da escolas municipais e também da Escola Dr Raul Martins. O C.M.E.I Monteiro Lobato apresentou os blocos : Aprendendo através do Folclore; Danças das regiões; Fotografias e Sons do Corpo Humano. A Escola Municipal São Jorge trouxe os temas : Todo mundo é igual sendo diferente; A importância da Leitura ; Campo x Cidade e a importância das Nascentes. O Projeto Municipal Semeando o Futuro apresentou em suas alas o incentivo dos esportes , destacando: Ginástica artística; o Futebol; o Xadrez, Nado Sincronizado e os Ciclismo. Para fechamento do desfile tivemos a ala dos Cidadãos Mirins dos municípios São Jorge do Ivaí, Floraí e Mandaguaçu.

O Prefeito André Luis Bovo enfatizou que: "Cada dia mais, somos reconhecidos como exemplo de democracia, de país vocacionado para a paz e para a justiça social, ressaltando que o 7 de Setembro não pode ser resumido em eventos restritos apenas ao pátio das escolas, mas sim aberto ao público que vivenciou uma data tão importante para os brasileiros" e ao encerrar fez os agradecimento a todas as pessoas envolvidas neste evento como também à toda a população que prestigiou o importante momento histórico.

Aniversário da independência do Brasil comemorado com muita ênfase em Floraí

Com participação do CMEI de Nova Bilac, CMEI Menino Jesus, Centro de Apoio Pedagógico, Escola Municipal Elena Maria Pedroni, Escola de Educação Especial – APAE, Escola Estadual Honório Fagan, Alunos do Colégio Urbano Pedroni, Emater – Agricultura Familiar , voluntários da comunidade e a presença brilhante dos alunos do Projeto Cidadãos Mirins de Floraí e de Mandaguaçu. Homenageando o Homem do Campo, tema do desfile, empresas da área como a Cocamar, Agropar e Cooperativa Integrada, Sicredi fizeram se representar, o Tiro de Guerra de Nova esperança (TG-05-016) e a Policia Militar do Paraná, destacamento de Florai abriram o desfile.

Entre alunos estavam Pais, Professores, Professoras, Pedagogas, Diretoras, Diretor e Servidores que com muito brilho participaram deste evento. Autoridades presentes no palanque para prestigiarem o desfile: Prefeito Municipal Fausto Eduardo Herradon, Adriane C. da Silva Herradon Presidente do Provopar; Representando o Exercito Brasileiro o Instrutor do TG-05-016, 1º Sargento Claudio Fabiano dos Santos; Maria Angela Z. Gimenez Secretaria de Educação, Vice-Prefeita Edna Contin, Vereadores Marcio Leandro, Aparecido Soares, Professor João Antônio, Sargento Airton Dias, Sargento Claudio Fabiano Santos, Sargento Jair de Almeida Rodrigues, Diretores das Escolas Publicas Daiane Conti, Vanilda Errero Rampani, Rose Arioze Viotto, Veruska Totti, Hilda Búfalo e Marino D. T. Sanches. Representando as Cooperativas Sicredi – Murilo Lima, Representando a Cocamar – Cristiane Longo e representando a empresa Agropar - Tulio Gimenez, da comunidade Nanci Peron.

Usando da palavra a Professora Maria Angela, a vice-prefeita Edna Contin enalteceram o lindo desfile, a lembrança deste momento cívico importante, o trabalho dos educadores, a presença de membros da comunidade participando da realização e do desfile e aproveitaram o momento tão especial para a educação para agradecer o trabalho do Prefeito Fausto Eduardo Herradon, dos professores, dirigentes, servidores e pais para com a educação de qualidade e premiada de Florai.

Gostaríamos de no fecho desta reportagem destacar a presença da Banda Marcial de Paranapoema que em muito abrilhantou o desfile de Florai, o agradecimento de todas as autoridades a Prefeita Leu, ao maestro Carlos Alberto, esposa Dieny.

Nova Esperança e as Homenagens à Semana da Pátria iniciou no domingo, concluindo com desfile no Feriado Nacional de 7 Setembro

A solenidade se repetiu ao longo da semana e teve como objetivo renovar o compromisso patriótico; o desfile 7 de Setembro esteve incluso na programação

A tradicional semana cívica teve início no primeiro domingo do mês (01) em Nova Esperança. A solenidade de abertura contou com o hasteamento das bandeiras do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Nova Esperança e foi fechada com o desfile de 7 de setembro.

Ao longo da semana, a solenidade se repetiu e teve como objetivo proporcionar momentos de compromisso patriótico e resgatar a cultura cidadã da nossa nação e município com valores de civismo, ordem, honra, cuidado e justiça. Estiveram presentes nas solenidades autoridades públicas, civis, alunos de escolas públicas e privadas, representantes de instituições religiosas, empresariado local, servidores, vereadores, secretarias, Corpo de Bombeiros, Comando da Polícia Militar e Tiro de Guerra.

Neste ano, as comemorações da semana da pátria promoveram pronunciamentos, discursos e reflexões sobre a importância da preservação do Meio Ambiente. Foi enfatizando a necessidade da conscientização sobre os custos e legados que o uso irresponsável dos recursos naturais pode recair sobre as futuras gerações. Autoridades e alunos da cidade tiveram a oportunidade de se manifestarem sobre a temática diante de todos os presentes.

A semana da pátria antecede o desfile cívico que aconteceu na manhã, 7 de setembro, data em que se comemora a Independência do Brasil. O tema do desfile deste ano foi o "Descobrimento do Brasil", historicamente situado na chegada da frota marítima portuguesa comandada por Pedro Álvares Cabral, no território denominado Ilha de Vera Cruz, ocorrida no dia 22 de abril de 1500. O evento começou às 8h30min, na Avenida 14 de Dezembro, reunindo diversas escolas, entidades, repartições públicas e fanfarra municipal e um público que lotou as duas calçadas em toda extensão da avenida. ASCOM